

Ofício nº 73/2022/GP/Circular

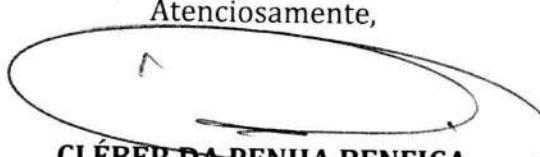
Manhuaçu, 5 de outubro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

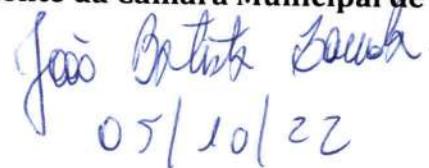
Assunto: **Convite para participação em reunião para discussão do PL nº 82/2022.**

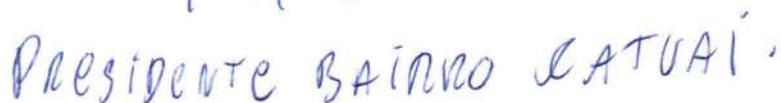
1. Convido Vossa Senhoria a participar de uma reunião a ser realizada no próximo **dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira, às 18h, nesta Casa Legislativa**, para discussão do **Projeto de Lei nº 82/2022**, de autoria do **Poder Executivo**, que *"Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências"*.
2. O texto e anexos do **Projeto de Lei nº 82/2022** estão disponíveis no **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)** da Câmara Municipal de Manhuaçu: <https://sapl.manhacu.mg.leg.br/>. Acessar o campo de **Matérias Legislativas** e selecionar o projeto de lei.
3. Qualquer dúvida para acesso à proposição, favor entrar em contato com a Secretaria da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Atenciosamente,

  
**CLÉBER DA PENHA BENFICA**

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

  
João Batista Souza  
05/10/22

  
**Presidente Bairro Catuá**



Ofício nº 73/2022/GP/Circular

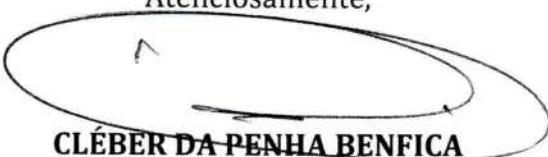
Manhuaçu, 5 de outubro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

**Assunto: Convite para participação em reunião para discussão do PL nº 82/2022.**

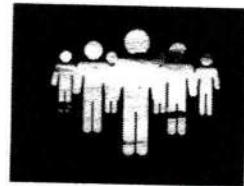
1. Convido Vossa Senhoria a participar de uma reunião a ser realizada no próximo **dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira, às 18h, nesta Casa Legislativa**, para discussão do **Projeto de Lei nº 82/2022**, de autoria do **Poder Executivo**, que *"Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências"*.
2. O texto e anexos do **Projeto de Lei nº 82/2022** estão disponíveis no **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)** da Câmara Municipal de Manhuaçu: <https://sapl.manhacu.mg.leg.br/>. Acessar o campo de **Matérias Legislativas** e selecionar o projeto de lei.
3. Qualquer dúvida para acesso à proposição, favor entrar em contato com a Secretaria da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Atenciosamente,

  
**CLÉBER DA PENHA BENFICA**

**Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu**

*Assinatura!*  
João Paulo de Souza Andrade  
Gerente Administrativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU  
06/10/22  
Bairro São Vicente.



Ofício nº 73/2022/GP/Circular

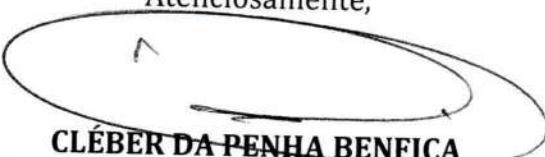
Manhuaçu, 5 de outubro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

**Assunto: Convite para participação em reunião para discussão do PL nº 82/2022.**

1. Convido Vossa Senhoria a participar de uma reunião a ser realizada no próximo **dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira, às 18h, nesta Casa Legislativa**, para discussão do **Projeto de Lei nº 82/2022**, de autoria do **Poder Executivo**, que *"Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências"*.
2. O texto e anexos do **Projeto de Lei nº 82/2022** estão disponíveis no **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)** da Câmara Municipal de Manhuaçu: <https://sapl.manhacu.mg.leg.br/>. Acessar o campo de **Matérias Legislativas** e selecionar o projeto de lei.
3. Qualquer dúvida para acesso à proposição, favor entrar em contato com a Secretaria da Câmara Municipal de Manhuaçu.

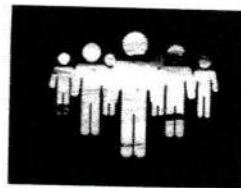
Atenciosamente,

  
**CLÉBER DA PENHA BENFICA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



05/10/2022





Ofício nº 73/2022/GP/Circular

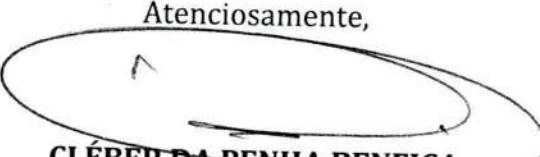
Manhuaçu, 5 de outubro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

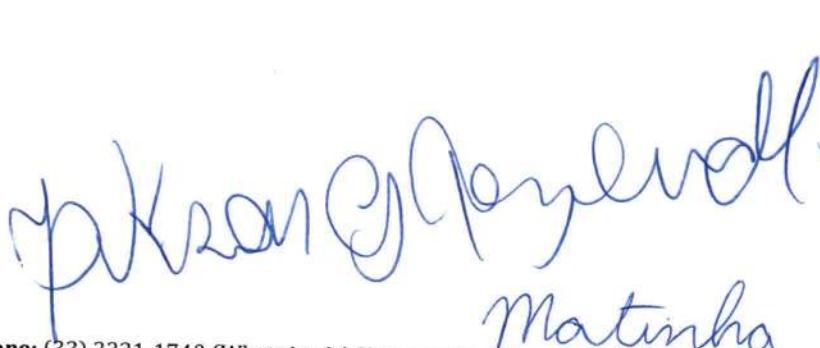
**Assunto: Convite para participação em reunião para discussão do PL nº 82/2022.**

1. Convido Vossa Senhoria a participar de uma reunião a ser realizada no próximo **dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira, às 18h, nesta Casa Legislativa**, para discussão do **Projeto de Lei nº 82/2022**, de autoria do **Poder Executivo**, que *"Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências"*.
2. O texto e anexos do **Projeto de Lei nº 82/2022** estão disponíveis no **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)** da Câmara Municipal de Manhuaçu: <https://sapl.manhacu.mg.leg.br/>. Acessar o campo de **Matérias Legislativas** e selecionar o projeto de lei.
3. Qualquer dúvida para acesso à proposição, favor entrar em contato com a Secretaria da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Atenciosamente,

  
**CLÉBER DA PENHA BENFICA**

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

  
05-10-22  
Matinha



Ofício nº 73/2022/GP/Circular

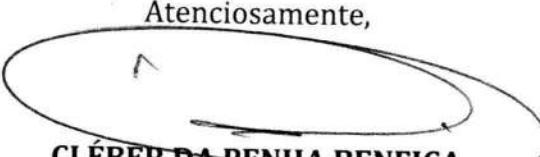
Manhuaçu, 5 de outubro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

Assunto: **Convite para participação em reunião para discussão do PL nº 82/2022.**

1. Convido Vossa Senhoria a participar de uma reunião a ser realizada no próximo **dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira, às 18h, nesta Casa Legislativa**, para discussão do **Projeto de Lei nº 82/2022**, de autoria do **Poder Executivo**, que *"Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências"*.
2. O texto e anexos do **Projeto de Lei nº 82/2022** estão disponíveis no **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)** da Câmara Municipal de Manhuaçu: <https://sapl.manhuacu.mg.leg.br/>. Acessar o campo de **Matérias Legislativas** e selecionar o projeto de lei.
3. Qualquer dúvida para acesso à proposição, favor entrar em contato com a Secretaria da Câmara Municipal de Manhuaçu.

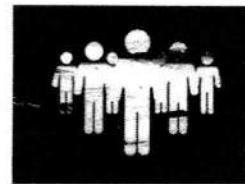
Atenciosamente,

  
**CLÉBER DA PENHA BENFICA**

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

  
Thallisson Walison Silva Mariano. 05-10-2022

  
Santana



Ofício nº 73/2022/GP/Circular

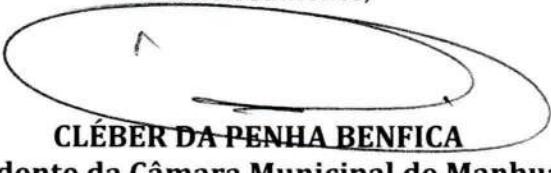
Manhuaçu, 5 de outubro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

**Assunto: Convite para participação em reunião para discussão do PL nº 82/2022.**

1. Convido Vossa Senhoria a participar de uma reunião a ser realizada no próximo **dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira, às 18h, nesta Casa Legislativa**, para discussão do **Projeto de Lei nº 82/2022**, de autoria do **Poder Executivo**, que *"Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências"*.
2. O texto e anexos do **Projeto de Lei nº 82/2022** estão disponíveis no **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)** da Câmara Municipal de Manhuaçu: <https://sapl.manhacu.mg.leg.br/>. Acessar o campo de **Matérias Legislativas** e selecionar o projeto de lei.
3. Qualquer dúvida para acesso à proposição, favor entrar em contato com a Secretaria da Câmara Municipal de Manhuaçu.

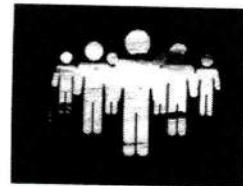
Atenciosamente,

  
CLEBER DA PENHA BENFICA

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

  
05-10-2022





Ofício nº 73/2022/GP/Circular

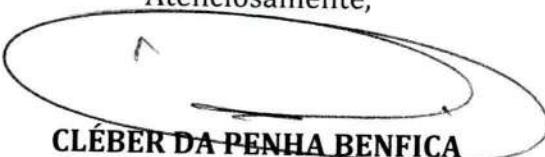
Manhuaçu, 5 de outubro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

Assunto: **Convite para participação em reunião para discussão do PL nº 82/2022.**

1. Convido Vossa Senhoria a participar de uma reunião a ser realizada no próximo **dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira, às 18h, nesta Casa Legislativa**, para discussão do **Projeto de Lei nº 82/2022**, de autoria do **Poder Executivo**, que *"Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências"*.
2. O texto e anexos do **Projeto de Lei nº 82/2022** estão disponíveis no **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)** da Câmara Municipal de Manhuaçu: <https://sapl.manhacu.mg.leg.br/>. Acessar o campo de **Matérias Legislativas** e selecionar o projeto de lei.
3. Qualquer dúvida para acesso à proposição, favor entrar em contato com a Secretaria da Câmara Municipal de Manhuaçu.

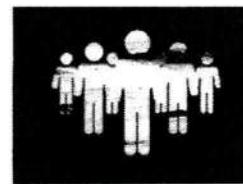
Atenciosamente,

  
**CLÉBER DA PENHA BENFICA**

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

  
**Janete Lemos Gomes - 05-10-22**

  
**Engenho da Serra**



Ofício nº 73/2022/GP/Circular

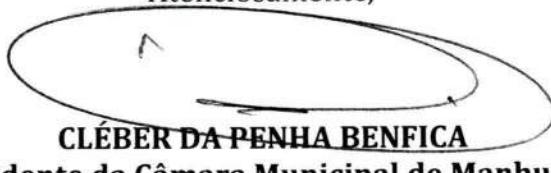
Manhuaçu, 5 de outubro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

**Assunto: Convite para participação em reunião para discussão do PL nº 82/2022.**

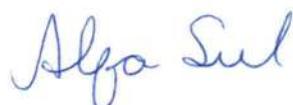
1. Convido Vossa Senhoria a participar de uma reunião a ser realizada no próximo **dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira, às 18h, nesta Casa Legislativa**, para discussão do **Projeto de Lei nº 82/2022**, de autoria do **Poder Executivo**, que *"Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências"*.
2. O texto e anexos do **Projeto de Lei nº 82/2022** estão disponíveis no **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)** da Câmara Municipal de Manhuaçu: <https://sapl.manhacu.mg.leg.br/>. Acessar o campo de **Matérias Legislativas** e selecionar o projeto de lei.
3. Qualquer dúvida para acesso à proposição, favor entrar em contato com a Secretaria da Câmara Municipal de Manhuaçu.

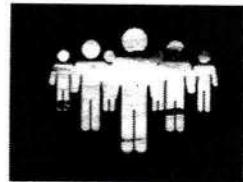
Atenciosamente,

  
**CLÉBER DA PENHA BENFICA**

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

  
Luciane Gomes Coitano  
05-10-2022

  
Alfa Sul



Ofício nº 73/2022/GP/Circular

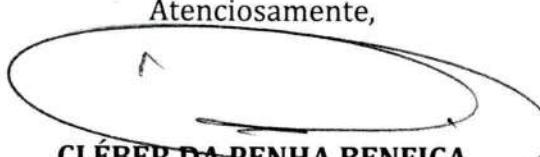
Manhuaçu, 5 de outubro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

Assunto: **Convite para participação em reunião para discussão do PL nº 82/2022.**

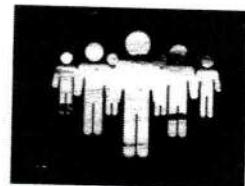
1. Convido Vossa Senhoria a participar de uma reunião a ser realizada no próximo **dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira, às 18h, nesta Casa Legislativa**, para discussão do **Projeto de Lei nº 82/2022**, de autoria do **Poder Executivo**, que *"Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências"*.
2. O texto e anexos do **Projeto de Lei nº 82/2022** estão disponíveis no **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)** da Câmara Municipal de Manhuaçu: <https://sapl.manhacu.mg.leg.br/>. Acessar o campo de **Matérias Legislativas** e selecionar o projeto de lei.
3. Qualquer dúvida para acesso à proposição, favor entrar em contato com a Secretaria da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Atenciosamente,

  
**CLÉBER DA PENHA BENFICA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

*João Víndico Ferreira 05-10-22*

*Santa Teresinha*



Ofício nº 73/2022/GP/Circular

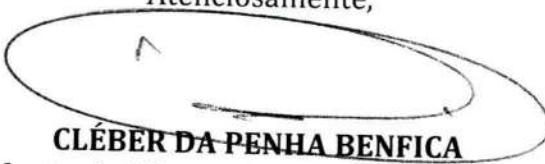
Manhuaçu, 5 de outubro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

Assunto: **Convite para participação em reunião para discussão do PL nº 82/2022.**

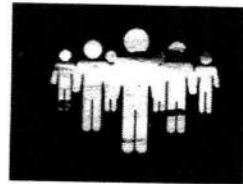
1. Convido Vossa Senhoria a participar de uma reunião a ser realizada no próximo **dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira, às 18h, nesta Casa Legislativa**, para discussão do **Projeto de Lei nº 82/2022**, de autoria do **Poder Executivo**, que *"Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências"*.
2. O texto e anexos do **Projeto de Lei nº 82/2022** estão disponíveis no **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)** da Câmara Municipal de Manhuaçu: <https://sapl.manhacu.mg.leg.br/>. Acessar o campo de **Matérias Legislativas** e selecionar o projeto de lei.
3. Qualquer dúvida para acesso à proposição, favor entrar em contato com a Secretaria da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Atenciosamente,

  
**CLÉBER DA PENHA BENFICA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

*Jáminia oindina 06-10-2022*

*Petrina*



Ofício nº 73/2022/GP/Circular

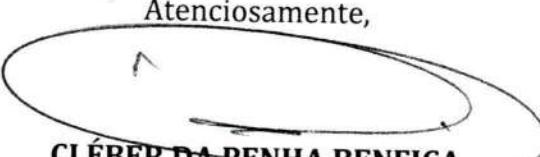
Manhuaçu, 5 de outubro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

Assunto: **Convite para participação em reunião para discussão do PL nº 82/2022.**

1. Convido Vossa Senhoria a participar de uma reunião a ser realizada no próximo **dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira, às 18h, nesta Casa Legislativa**, para discussão do **Projeto de Lei nº 82/2022**, de autoria do **Poder Executivo**, que *"Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências"*.
2. O texto e anexos do **Projeto de Lei nº 82/2022** estão disponíveis no **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)** da Câmara Municipal de Manhuaçu: <https://sapl.manhacu.mg.leg.br/>. Acessar o campo de **Matérias Legislativas** e selecionar o projeto de lei.
3. Qualquer dúvida para acesso à proposição, favor entrar em contato com a Secretaria da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Atenciosamente,

  
**CLÉBER DA PENHA BENFICA**

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu







Ofício nº 73/2022/GP/Circular

Manhuaçu, 5 de outubro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

**Assunto: Convite para participação em reunião para discussão do PL nº 82/2022.**

1. Convido Vossa Senhoria a participar de uma reunião a ser realizada no próximo **dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira, às 18h, nesta Casa Legislativa**, para discussão do **Projeto de Lei nº 82/2022**, de autoria do **Poder Executivo**, que *"Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências"*.
2. O texto e anexos do **Projeto de Lei nº 82/2022** estão disponíveis no **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)** da Câmara Municipal de Manhuaçu: <https://sapl.manhacu.mg.leg.br/>. Acessar o campo de **Matérias Legislativas** e selecionar o projeto de lei.
3. Qualquer dúvida para acesso à proposição, favor entrar em contato com a Secretaria da Câmara Municipal de Manhuaçu.

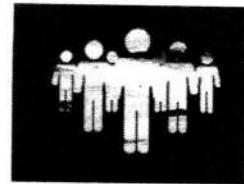
Atenciosamente,

*Gelbianny Braga Larjatlo 06-10-22*

**CLÉBER DA PENHA BENFICA**

**Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu**

*Nossa Senhora Aparecida*



Ofício nº 73/2022/GP/Circular

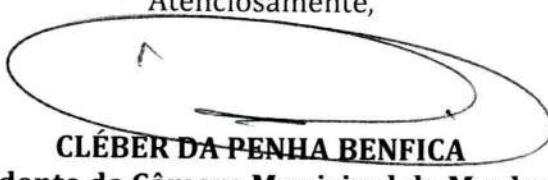
Manhuaçu, 5 de outubro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

Assunto: **Convite para participação em reunião para discussão do PL nº 82/2022.**

1. Convido Vossa Senhoria a participar de uma reunião a ser realizada no próximo **dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira, às 18h, nesta Casa Legislativa**, para discussão do **Projeto de Lei nº 82/2022**, de autoria do **Poder Executivo**, que *"Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências"*.
2. O texto e anexos do **Projeto de Lei nº 82/2022** estão disponíveis no **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)** da Câmara Municipal de Manhuaçu: <https://sapl.manhacu.mg.leg.br/>. Acessar o campo de **Matérias Legislativas** e selecionar o projeto de lei.
3. Qualquer dúvida para acesso à proposição, favor entrar em contato com a Secretaria da Câmara Municipal de Manhuaçu.

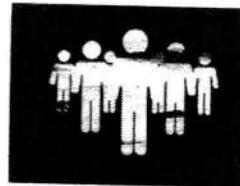
Atenciosamente,

  
**CLÉBER DA PENHA BENFICA**

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Kadja Nodja bopza da Radha  
06-10-22

*Lajinha*



Ofício nº 73/2022/GP/Circular

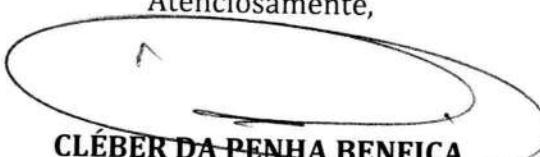
Manhuaçu, 5 de outubro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

Assunto: **Convite para participação em reunião para discussão do PL nº 82/2022.**

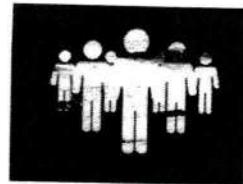
1. Convido Vossa Senhoria a participar de uma reunião a ser realizada no próximo **dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira, às 18h, nesta Casa Legislativa**, para discussão do **Projeto de Lei nº 82/2022**, de autoria do **Poder Executivo**, que *"Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências"*.
2. O texto e anexos do **Projeto de Lei nº 82/2022** estão disponíveis no **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)** da Câmara Municipal de Manhuaçu: <https://sapl.manhuacu.mg.leg.br/>. Acessar o campo de **Matérias Legislativas** e selecionar o projeto de lei.
3. Qualquer dúvida para acesso à proposição, favor entrar em contato com a Secretaria da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Atenciosamente,

  
**CLÉBER DA PENHA BENFICA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

*Andriá mui braga 06.10.22*

*Vila Formosa*



Ofício nº 73/2022/GP/Circular

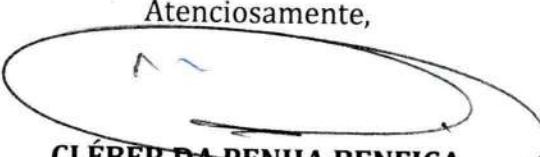
Manhuaçu, 5 de outubro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

Assunto: **Convite para participação em reunião para discussão do PL nº 82/2022.**

1. Convido Vossa Senhoria a participar de uma reunião a ser realizada no próximo **dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira, às 18h, nesta Casa Legislativa**, para discussão do **Projeto de Lei nº 82/2022**, de autoria do **Poder Executivo**, que *"Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências"*.
2. O texto e anexos do **Projeto de Lei nº 82/2022** estão disponíveis no **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)** da Câmara Municipal de Manhuaçu: <https://sapl.manhuacu.mg.leg.br/>. Acessar o campo de **Matérias Legislativas** e selecionar o projeto de lei.
3. Qualquer dúvida para acesso à proposição, favor entrar em contato com a Secretaria da Câmara Municipal de Manhuaçu.

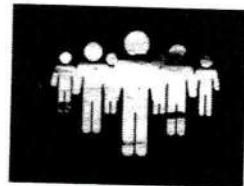
Atenciosamente,

  
**CLÉBER DA PENHA BENFICA**

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

*Maria Aparecida Donél 06-10-22*

*Hilda Boa Esperança*



Ofício nº 73/2022/GP/Circular

Manhuaçu, 5 de outubro de 2022.

Prezado(a) Senhor(a)

**Assunto: Convite para participação em reunião para discussão do PL nº 82/2022.**

1. Convido Vossa Senhoria a participar de uma reunião a ser realizada no próximo **dia 10 de outubro de 2022, segunda-feira, às 18h, nesta Casa Legislativa**, para discussão do **Projeto de Lei nº 82/2022**, de autoria do **Poder Executivo**, que *"Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências"*.
2. O texto e anexos do **Projeto de Lei nº 82/2022** estão disponíveis no **Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL)** da Câmara Municipal de Manhuaçu: <https://sapl.manhuacu.mg.leg.br/>. Acessar o campo de **Matérias Legislativas** e selecionar o projeto de lei.
3. Qualquer dúvida para acesso à proposição, favor entrar em contato com a Secretaria da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Atenciosamente,

06-10-22

**CLÉBER DA PENHA BENFICA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

Reunião de Apresentação do Projeto de Lei 82/2022 – 10/10/2022 às 18h.



## Presentes:

Vereadores Administrador Rodrigo, Allan do Alaor, Gilmar Cuca, Gilsinho, Inspetor Juninho Linhares, Jânio do Catinga, Jorge do Ibéria, Juninho Enfermeiro, Zé Eugênio, Vereadoras Eleonora, Mariley e Rose Mary.

Secretário Municipal da Fazenda Magno Marçal Soares e Arquiteto Lucas Heringer Batista.

## Representantes dos bairros:

Davi Messias Vieira Pereira – bairro Petrina

Gilersom Henrique Pereira – bairro Santa Luzia

Diego de Souza Braz – bairro Nossa Sra. Aparecida

Alcir Ferreira- bairro Ponte da Aldeia

Admir Gomes de Araújo – bairro Engenho da Serra

Benoni da Paixão, Patrícia Saad, Lúcia Maria dos Reis e João Paulo – bairro São Vicente

João Batista Lacerda – bairro Catuaí

Odair Cruz Bonifácio – bairro Pinheiro II

Marinez Paulo Bragança – COAMMA e bairro Bom Pastor

Luiz Carlos Duarte – bairro Santa Terezinha

Antônio Francisco de Cristo e Sinésio José de Souza – bairro Vila Cachoeirinha

Mara Lúcia Mendes dos Santos – bairro São Francisco de Assis

Marcelo de Sousa – bairro Vale Verde.

O vereador Allan José Quintão presidiu a reunião para apresentação do Projeto de lei 82/2022 que dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências. O Secretário Municipal da Fazenda Magno Marçal Soares e o Arquiteto Lucas Heringer Batista fizeram a explanação do projeto.



Reunião de Apresentação do Projeto de Lei 82/2022 – 10/10/2022

José Batista Guedes (33) 9-9963 7432.. B. Extens.
Odair Cruz Bonifácio - B. Príncipe I
Harmez Paula Bragança Bom Pastor
Domingos de Souza Braga Nossa Senhora Aparecida
Almio Foneini ponto da Aldeia 84191930
Admir Junes de Araujo Engenho da Serra. 984240223
Luiz Carlos Duarte, B. Sta Terezinha 98713-0594 95337 98414
Davi Messias Vieira Pereira Petrina 3398404258.
Gilerson Henrique Feliza Passaria B. STA LUZIA 9-8431.0603
Antônio Francisco de Castro B. cachoeirinha 999712600
Sinésio José da Silva 6-vila cachoeirinha, Patrocínio (33) 99969-4382
Benomir da Paixão B-SAC Vicente COAMM
Patricia Saad
Mario Luiz Almeida dos Santos S. Francisco de Assis
Mauro de Souza Ferreira - Vale Verde - (33) 999830757
Lucia xadrez dos Reis - B. São Vicente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



OFÍCIO SEFAZ: 220/2022

Manhuaçu, 17 de outubro de 2022.

Ao  
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu  
Vereador Cleber da Penha Benfica

Assunto: Projeto de Lei nº 82/2022

Excelentíssimo Sr. Vereador,

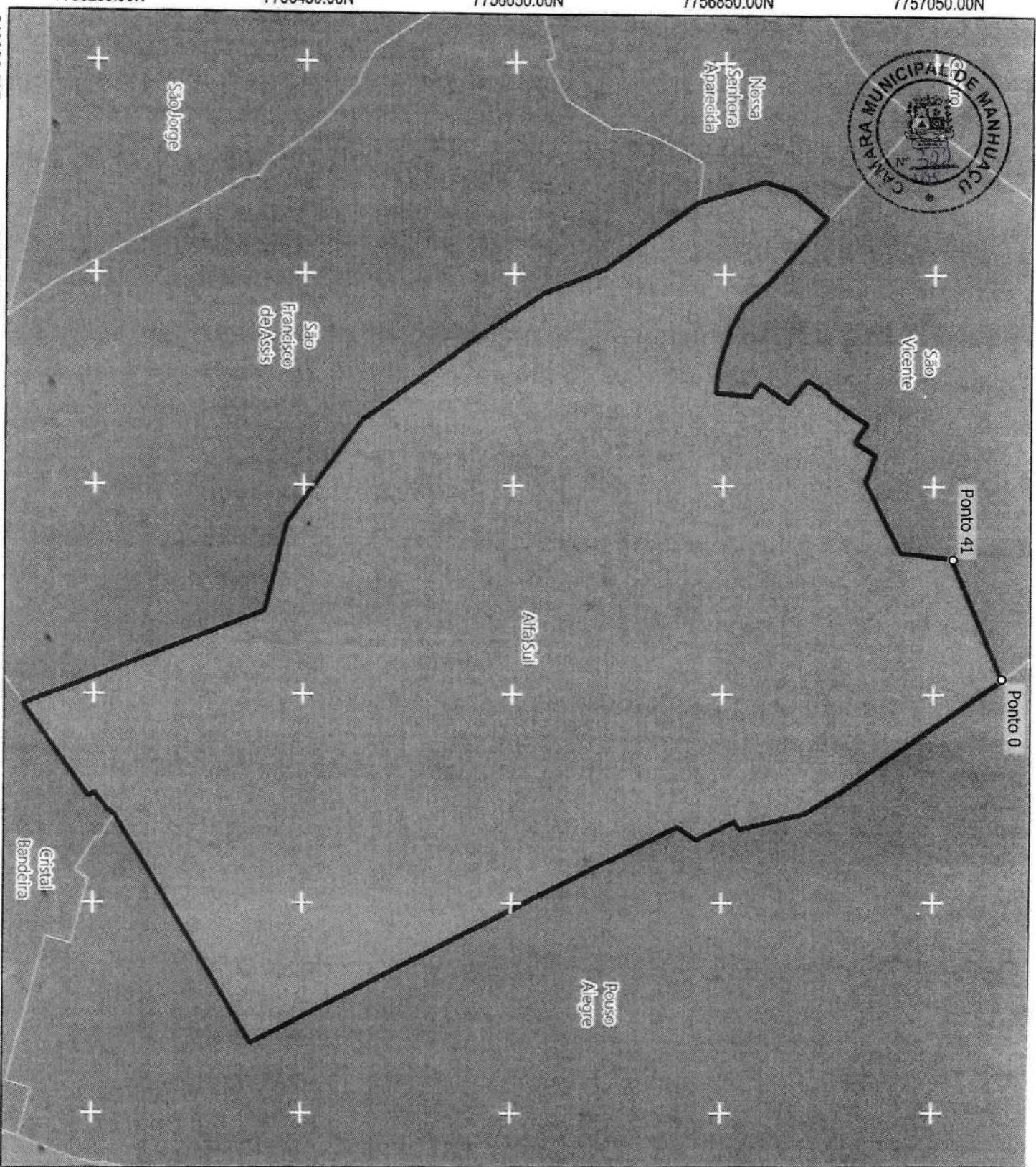
Com os cordiais cumprimentos, venho ao presente para encaminhar a substituição das delimitações dos bairros Alfa Sul, João Pesso da Silveira, Ponte da Aldeia e São Vicente, conforme definido na reunião de comissões realizada na data de 18/10/2022.

Certo de vossa atenção e na expectativa do atendimento.

Aproveito o ensejo, reitero os protestos de minha estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Magno Marçal Soares  
Secretário Municipal da Fazenda

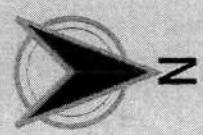


## ANEXO II



### LEGENDA

- Limites do Bairro Alta Sul
- Limites de Bairros de Manhuaçu



50 0 50 100 m  
1:5.000

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Vinícius F. Coutinho  
CREAMG 198578/00  
INCARA: XTVT

### DESENHO TÉCNICO:

Lucas P. Heringer Batista  
Prefeitura de Manhuaçu  
Matrícula 106385



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



## ANEXO II

### DESCRÍÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA E PERÍMETRO - AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DO BAIRRO ALFA SUL

#### MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N **7757115.625** m e E **810616.184** m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com o Bairro Pouso Alegre, com os seguintes azimute plano e distância: 145°06'3.78" e 178.99 m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N **7756968.822** m e E **810718.591** m; deste, segue confrontando com o Bairro Pouso Alegre, com os seguintes azimute plano e distância: 148°15'51.45" e 46.70 m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N **7756929.103** m e E **810743.156** m; deste, segue confrontando com o Bairro Pouso Alegre, com os seguintes azimute plano e distância: 166°28'4.86" e 63.74 m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N **7756867.133** m e E **810758.070** m; deste, segue confrontando com o Bairro Pouso Alegre, com os seguintes azimute plano e distância: 241°05'51.51" e 8.75 m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N **7756862.906** m e E **810750.414** m; deste, segue confrontando com o Bairro Pouso Alegre, com os seguintes azimute plano e distância: 154°02'18.85" e 40.63 m; até o vértice Ponto 5, de coordenadas N **7756826.377** m e E **810768.199** m; deste, segue confrontando com o Bairro Pouso Alegre, com os seguintes azimute plano e distância: 214°22'33.13" e 22.18 m; até o vértice Ponto 6, de coordenadas N **7756808.073** m e E **810755.678** m; deste, segue confrontando com o Bairro Pouso Alegre, com os seguintes azimute plano e distância: 152°53'43.71" e 456.01 m; até o vértice Ponto 7, de coordenadas N **7756402.145** m e E **810963.442** m; deste, segue confrontando com o Bairro Pouso Alegre, com os seguintes azimute plano e distância: 239°05'50.83" e 255.65 m; até o vértice Ponto 8, de coordenadas N **7756270.849** m e E **810744.084** m; deste, segue confrontando com o Bairro Cristal Bandeira, com os seguintes azimute plano e distância: 215°11'59.26" e 8.46 m; até o vértice Ponto 9, de coordenadas N **7756263.934** m e E **810739.206** m; deste, segue confrontando com o Bairro Cristal Bandeira, com os seguintes azimute plano e distância: 231°23'27.32" e 19.58 m; até o vértice Ponto 10, de coordenadas N **7756251.717** m e E **810723.907** m; deste, segue confrontando com o Bairro Cristal Bandeira, com os seguintes azimute plano e distância: 153°48'45.03" e 6.45 m; até o vértice Ponto 11, de coordenadas N **7756245.926** m e E **810726.755** m; deste, segue confrontando com o Bairro Cristal Bandeira, com os seguintes azimute plano e distância: 234°02'31.21" e 107.39 m; até o vértice Ponto 12, de coordenadas N **7756182.867** m e E **810639.827** m; deste, segue confrontando com o Bairro São Francisco de Assis, com os seguintes azimute plano e distância: 338°45'11.07" e 247.42 m; até o vértice Ponto 13, de coordenadas N **7756413.472** m e E **810550.164** m; deste, segue confrontando com o Bairro São Francisco de Assis, com os seguintes azimute plano e distância: 283°57'3.28" e 86.87 m; até o vértice Ponto 14, de coordenadas N **7756434.415** m e E **810465.859** m; deste, segue confrontando com o Bairro São Francisco de Assis, com os seguintes azimute plano e distância: 306°15'20.29" e 121.87 m; até o vértice Ponto 15, de coordenadas N **7756506.487** m e E **810367.584** m; deste, segue confrontando com o Bairro São Francisco de Assis, com os seguintes azimute plano e distância: 324°30'36.89" e 140.51 m; até o vértice Ponto 16, de coordenadas N **7756620.892** m e E **810286.012** m; deste, segue confrontando com o Bairro São Francisco de Assis, com os seguintes azimute plano e distância: 326°46'50.86" e 69.91 m; até o vértice Ponto 17, de coordenadas N **7756679.377** m e E **810247.712** m; deste, segue confrontando com o Bairro São Francisco de Assis, com os seguintes azimute plano e distância:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



338°17'45.72" e 63.14 m; até o vértice Ponto 18, de coordenadas N 7756738.038 m e E 810224.363 m; deste, segue confrontando com o Bairro São Francisco de Assis, com os seguintes azimute plano e distância: 324°26'20.28" e 107.11 m; até o vértice Ponto 19, de coordenadas N 7756825.173 m e E 810162.070 m; deste, segue confrontando com o Bairro Nossa Senhora Aparecida, com os seguintes azimute plano e distância: 342°44'40.52" e 66.73 m; até o vértice Ponto 20, de coordenadas N 7756888.897 m e E 810142.277 m; deste, segue confrontando com o Bairro Nossa Senhora Aparecida, com os seguintes azimute plano e distância: 17°03'50.48" e 30.32 m; até o vértice Ponto 21, de coordenadas N 7756917.878 m e E 810151.172 m; deste, segue confrontando com o Bairro Nossa Senhora Aparecida, com os seguintes azimute plano e distância: 39°42'56.88" e 39.82 m; até o vértice Ponto 22, de coordenadas N 7756948.505 m e E 810176.614 m; deste, segue confrontando com o Bairro São Vicente, com os seguintes azimute plano e distância: 132°18'12.86" e 83.24 m; até o vértice Ponto 23, de coordenadas N 7756892.480 m e E 810238.177 m; deste, segue confrontando com o Bairro São Vicente, com os seguintes azimute plano e distância: 139°24'39.91" e 31.02 m; até o vértice Ponto 24, de coordenadas N 7756868.926 m e E 810258.358 m; deste, segue confrontando com o Bairro São Vicente, com os seguintes azimute plano e distância: 116°59'53.01" e 26.43 m; até o vértice Ponto 25, de coordenadas N 7756856.928 m e E 810281.906 m; deste, segue confrontando com o Bairro São Vicente, com os seguintes azimute plano e distância: 107°23'55.89" e 38.71 m; até o vértice Ponto 26, de coordenadas N 7756845.354 m e E 810318.842 m; deste, segue confrontando com o Bairro São Vicente, com os seguintes azimute plano e distância: 95°17'50.03" e 22.88 m; até o vértice Ponto 27, de coordenadas N 7756843.241 m e E 810341.627 m; deste, segue confrontando com o Bairro São Vicente, com os seguintes azimute plano e distância: 4°21'34.49" e 33.15 m; até o vértice Ponto 28, de coordenadas N 7756876.295 m e E 810344.147 m; deste, segue confrontando com o Bairro São Vicente, com os seguintes azimute plano e distância: 307°58'43.57" e 14.91 m; até o vértice Ponto 29, de coordenadas N 7756885.472 m e E 810332.392 m; deste, segue confrontando com o Bairro São Vicente, com os seguintes azimute plano e distância: 34°27'19.21" e 32.62 m; até o vértice Ponto 30, de coordenadas N 7756912.372 m e E 810350.849 m; deste, segue confrontando com o Bairro São Vicente, com os seguintes azimute plano e distância: 310°25'40.85" e 28.08 m; até o vértice Ponto 31, de coordenadas N 7756930.584 m e E 810329.471 m; deste, segue confrontando com o Bairro São Vicente, com os seguintes azimute plano e distância: 32°30'17.15" e 20.21 m; até o vértice Ponto 32, de coordenadas N 7756947.632 m e E 810340.333 m; deste, segue confrontando com o Bairro São Vicente, com os seguintes azimute plano e distância: 52°44'31.00" e 10.04 m; até o vértice Ponto 33, de coordenadas N 7756953.712 m e E 810348.327 m; deste, segue confrontando com o Bairro São Vicente, com os seguintes azimute plano e distância: 36°06'32.65" e 15.83 m; até o vértice Ponto 34, de coordenadas N 7756966.501 m e E 810357.656 m; deste, segue confrontando com o Bairro São Vicente, com os seguintes azimute plano e distância: 34°31'6.58" e 11.84 m; até o vértice Ponto 35, de coordenadas N 7756976.253 m e E 810364.363 m; deste, segue confrontando com o Bairro São Vicente, com os seguintes azimute plano e distância: 32°09'16.80" e 12.86 m; até o vértice Ponto 36, de coordenadas N 7756987.137 m e E 810371.205 m; deste, segue confrontando com o Bairro São Vicente, com os seguintes azimute plano e distância: 124°23'24.27" e 20.76 m; até o vértice Ponto 37, de coordenadas N 7756975.411 m e E 810388.336 m; deste, segue confrontando com o Bairro São Vicente, com os seguintes azimute plano e distância: 32°49'41.47" e 23.03 m; até o vértice Ponto 38, de coordenadas N 7756994.760 m e E 810400.820 m; deste, segue confrontando com o Bairro São Vicente, com os seguintes azimute plano e distância: 109°46'33.16" e 26.96 m; até o vértice Ponto 39, de coordenadas N 7756985.640 m e E 810426.186 m; deste, segue confrontando com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

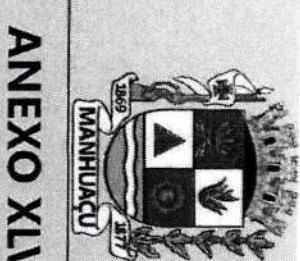
Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



o Bairro São Vicente, com os seguintes azimute plano e distância: 63°29'21.13" e 75.34 m; até o vértice Ponto 40, de coordenadas N 7757019.267 m e E 810493.599 m; deste, segue confrontando com o Bairro São Vicente, com os seguintes azimute plano e distância: 6°43'35.05" e 48.35 m; até o vértice Ponto 41, de coordenadas N 7757067.280 m e E 810499.262 m; deste, segue confrontando com o Bairro São Vicente, com os seguintes azimute plano e distância: 67°32'10.10" e 126.52 m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 7757115.625 m e E 810616.184 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 370.073,51 m<sup>2</sup>. Perímetro: 2.892,14 m.

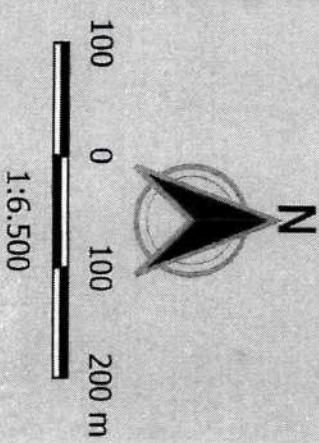
Vinícius F. Coutinho  
Responsável Técnico  
CREA-MG 198578/TD  
INCRA: XTVT



## ANEXO XLVII

### LEGENDA

- Limites do Bairro
- João Pessoa da Silveira
- Limites de Bairros de Manhuaçu



### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Vinícius Coutinho  
CREAMG 19857870  
INRA-XIVT

### DESENHO TÉCNICO:

Lucas P. Heringer Batista  
Prefeitura de Manhuaçu  
Matrícular: 105385

7754950.00N 7755200.00N 7755450.00N 7755700.00N 7755950.00N  
805950.00E 806200.00E 806400E 806700.00E 806950.00E 807200.00E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-15



## ANEXO XLVII

### DESCRÍÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA E PERÍMETRO - AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DO BAIRRO JOÃO PESSO DA SILVEIRA

#### MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 7756001.367 m e E 806494.635 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 130°02'3.87" e 121.03 m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 7755923.516 m e E 806587.302 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 154°31'46.45" e 88.80 m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 7755843.348 m e E 806625.489 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 140°06'57.85" e 72.07 m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 7755788.046 m e E 806671.703 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 193°36'57.46" e 34.77 m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 7755754.252 m e E 806663.517 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 130°42'39.78" e 78.30 m; até o vértice Ponto 5, de coordenadas N 7755703.182 m e E 806722.869 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 89°28'17.96" e 66.17 m; até o vértice Ponto 6, de coordenadas N 7755703.792 m e E 806789.038 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 151°11'13.73" e 66.91 m; até o vértice Ponto 7, de coordenadas N 7755645.164 m e E 806821.286 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 99°47'19.74" e 94.04 m; até o vértice Ponto 8, de coordenadas N 7755629.176 m e E 806913.959 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 105°50'17.50" e 112.40 m; até o vértice Ponto 9, de coordenadas N 7755598.499 m e E 807022.092 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 86°18'6.56" e 51.58 m; até o vértice Ponto 10, de coordenadas N 7755601.826 m e E 807073.561 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 77°42'20.41" e 44.60 m; até o vértice Ponto 11, de coordenadas N 7755611.322 m e E 807117.133 m; deste, segue confrontando com o Bairro Ponte da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 184°25'3.17" e 22.32 m; até o vértice Ponto 12, de coordenadas N 7755589.065 m e E 807115.414 m; deste, segue confrontando com o Bairro Ponte da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 207°15'43.06" e 90.05 m; até o vértice Ponto 13, de coordenadas N 7755509.022 m e E 807074.168 m; deste, segue confrontando com o Bairro Ponte da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 132°12'50.34" e 84.25 m; até o vértice Ponto 14, de coordenadas N 7755452.411 m e E 807136.570 m; deste, segue confrontando com o Bairro Ponte da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 205°43'20.47" e 84.21 m; até o vértice Ponto 15, de coordenadas N 7755376.549 m e E 807100.024 m; deste, segue confrontando com o Bairro Ponte da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 206°45'56.65" e 222.45 m; até o vértice Ponto 16, de coordenadas N 7755177.932 m e E 806999.844 m; deste, segue confrontando com o Bairro Ponte da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 207°16'56.20" e 423.85 m; até o vértice Ponto 17, de coordenadas N 7754801.232 m e E 806805.563 m; deste, segue



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 289°41'39.01" e 80.26 m; até o vértice Ponto 18, de coordenadas N 7754828.279 m e E 806730.001 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 300°14'23.51" e 155.96 m; até o vértice Ponto 19, de coordenadas N 7754906.822 m e E 806595.266 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 298°57'45.85" e 37.96 m; até o vértice Ponto 20, de coordenadas N 7754925.205 m e E 806562.052 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 317°46'22.80" e 153.07 m; até o vértice Ponto 21, de coordenadas N 7755038.553 m e E 806459.176 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 340°57'31.86" e 204.01 m; até o vértice Ponto 22, de coordenadas N 7755231.396 m e E 806392.620 m; deste, segue confrontando com o Bairro das Nascentes, com os seguintes azimute plano e distância: 340°47'49.54" e 231.54 m; até o vértice Ponto 23, de coordenadas N 7755450.053 m e E 806316.463 m; deste, segue confrontando com o Bairro das Nascentes, com os seguintes azimute plano e distância: 338°32'18.11" e 149.77 m; até o vértice Ponto 24, de coordenadas N 7755589.436 m e E 806261.666 m; deste, segue confrontando com o Bairro das Nascentes, com os seguintes azimute plano e distância: 312°55'35.20" e 166.55 m; até o vértice Ponto 25, de coordenadas N 7755702.870 m e E 806139.710 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Boa Esperança, com os seguintes azimute plano e distância: 40°52'30.04" e 376.47 m; até o vértice Ponto 26, de coordenadas N 7755987.534 m e E 806386.077 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 108°33'23.73" e 33.54 m; até o vértice Ponto 27, de coordenadas N 7755976.860 m e E 806417.876 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 72°17'33.57" e 80.58 m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 7756001.367 m e E 806494.635 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 624.190,58 m<sup>2</sup>. Perímetro: 3.428,87 m

Vinícius F. Coutinho  
Responsável Técnico  
CREA-MG 198578/TD  
INCRA: XTVT

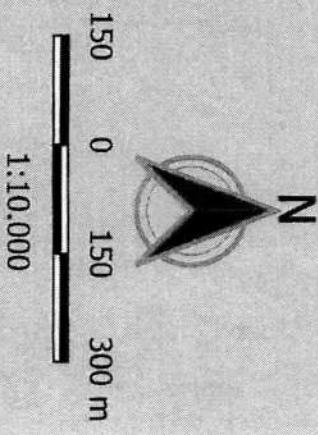


## ANEXO XXVI



### LEGENDA

- Limites do Bairro Ponte da Aldeia
- Limites de Bairros de Manhuaçu



### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Vinícius E. Coutinho  
CREAMG 1985/87D  
INCA: XYT

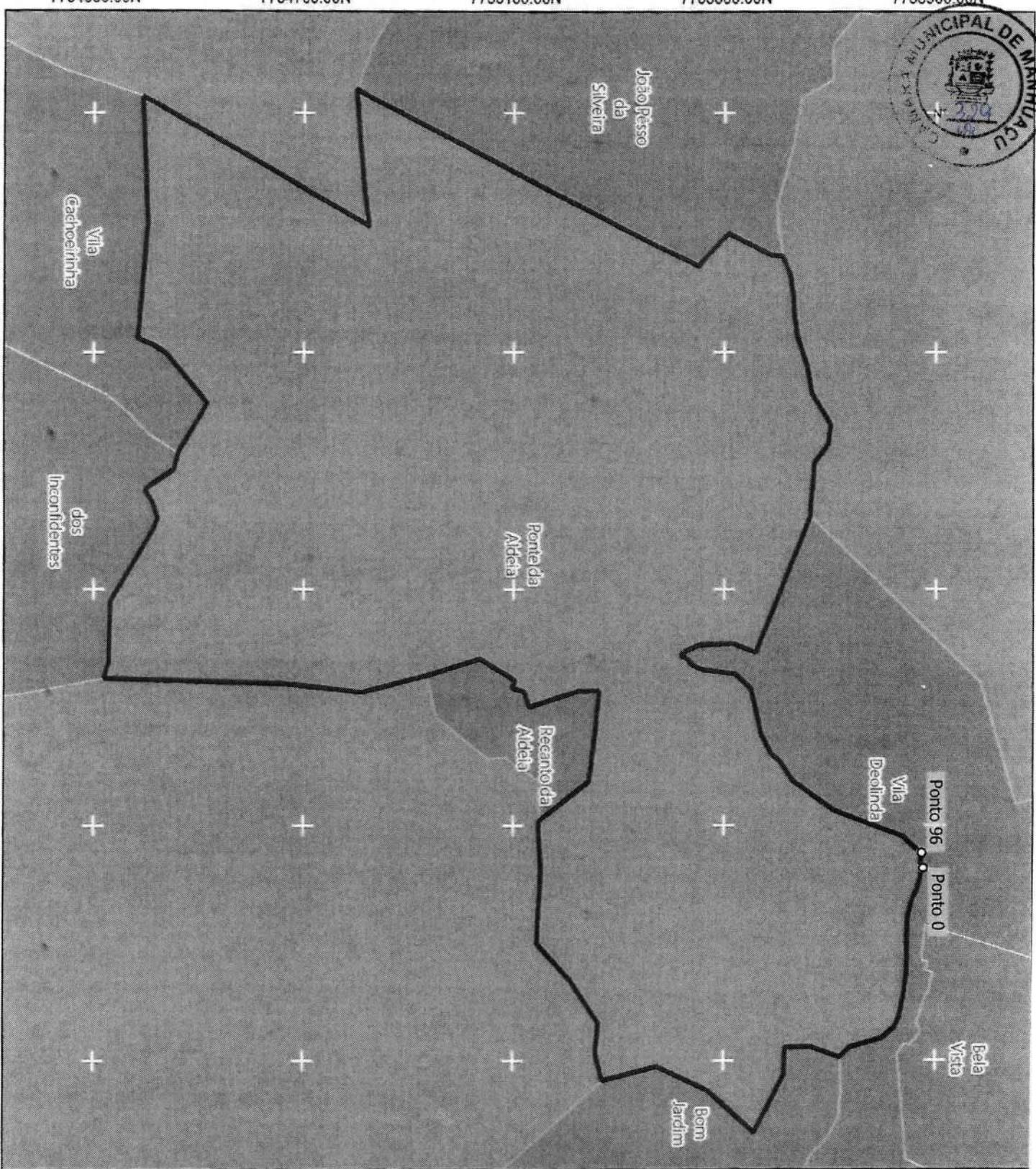
### DESENHO TÉCNICO:

Lucas P. Heringer Batista  
Prefeitura de Manhuaçu  
Matrícula: 105385

Universal Transversa de Mercator - 23 S

Datum: SIRGAS 2000

Base Cartográfica: Prefeitura de Manhuaçu  
(2020)



806850.00E

807300.00E

807750.00E

808200.00E

808650.00E

7754300.00N

7754700.00N

7755100.00N

7755500.00N

7755900.00N



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



## ANEXO XXVI

### DESCRÍÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA E PERÍMETRO - AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DO BAIRRO PONTE DA ALDEIA

#### MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N **7755875.597** m e E **808286.755** m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 101°53'45.87" e 34.28 m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N **7755868.530** m e E **808320.302** m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 114°32'39.84" e 25.70 m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N **7755857.853** m e E **808343.682** m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 104°13'55.60" e 32.20 m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N **7755849.936** m e E **808374.898** m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 93°18'10.54" e 44.86 m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N **7755847.352** m e E **808419.679** m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 88°58'40.61" e 37.48 m; até o vértice Ponto 5, de coordenadas N **7755848.020** m e E **808457.151** m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 93°09'12.15" e 36.01 m; até o vértice Ponto 6, de coordenadas N **7755846.039** m e E **808493.104** m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 98°17'46.84" e 40.52 m; até o vértice Ponto 7, de coordenadas N **7755840.193** m e E **808533.196** m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 100°58'49.27" e 34.82 m; até o vértice Ponto 8, de coordenadas N **7755833.560** m e E **808567.381** m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 114°45'29.75" e 21.61 m; até o vértice Ponto 9, de coordenadas N **7755824.512** m e E **808587.002** m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 138°46'25.48" e 32.23 m; até o vértice Ponto 10, de coordenadas N **7755800.268** m e E **808608.246** m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 164°13'19.55" e 29.12 m; até o vértice Ponto 11, de coordenadas N **7755772.248** m e E **808616.163** m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 163°40'45.88" e 33.17 m; até o vértice Ponto 12, de coordenadas N **7755740.412** m e E **808625.485** m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 136°23'56.48" e 27.26 m; até o vértice Ponto 13, de coordenadas N **7755720.672** m e E **808644.283** m; deste, segue confrontando com o Bairro Bom Jardim, com os seguintes azimute plano e distância: 200°32'33.73" e 57.60 m; até o vértice Ponto 14, de coordenadas N **7755666.736** m e E **808624.071** m; deste, segue confrontando com o Bairro Bom Jardim, com os seguintes azimute plano e distância: 178°43'32.72" e 49.13 m; até o vértice Ponto 15, de coordenadas N **7755617.618** m e E **808625.164** m; deste, segue confrontando com o Bairro Bom Jardim, com os seguintes azimute plano e distância: 92°07'56.53" e 51.79 m; até o vértice Ponto 16, de coordenadas N **7755615.691** m e E **808676.913** m; deste, segue confrontando com o Bairro Bom Jardim, com os seguintes azimute plano e distância: 117°04'36.39" e 123.02 m; até o vértice Ponto 17, de coordenadas N **7755559.697** m e E **808786.446** m; deste, segue confrontando com o Bairro Bom Jardim, com os seguintes azimute plano e distância:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



222°10'37.52" e 117.22 m; até o vértice Ponto 18, de coordenadas N **7755472.829 m** e E **808707.743 m**; deste, segue confrontando com o Bairro Bom Jardim, com os seguintes azimute plano e distância: 205°15'47.15" e 108.36 m; até o vértice Ponto 19, de coordenadas N **7755374.836 m** e E **808661.499 m**; deste, segue confrontando com o Bairro Bom Jardim, com os seguintes azimute plano e distância: 165°40'38.21" e 106.82 m; até o vértice Ponto 20, de coordenadas N **7755271.337 m** e E **808687.924 m**; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 255°44'57.34" e 51.65 m; até o vértice Ponto 21, de coordenadas N **7755258.621 m** e E **808637.861 m**; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 274°49'49.51" e 59.95 m; até o vértice Ponto 22, de coordenadas N **7755263.670 m** e E **808578.123 m**; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 236°34'45.27" e 99.29 m; até o vértice Ponto 23, de coordenadas N **7755208.980 m** e E **808495.247 m**; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 227°48'14.52" e 93.15 m; até o vértice Ponto 24, de coordenadas N **7755146.415 m** e E **808426.238 m**; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 273°14'2.15" e 139.55 m; até o vértice Ponto 25, de coordenadas N **7755154.287 m** e E **808286.914 m**; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 266°58'2.27" e 95.42 m; até o vértice Ponto 26, de coordenadas N **7755149.239 m** e E **808191.628 m**; deste, segue confrontando com o Bairro Recanto da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 321°12'53.16" e 123.29 m; até o vértice Ponto 27, de coordenadas N **7755245.344 m** e E **808114.399 m**; deste, segue confrontando com o Bairro Recanto da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 277°10'25.96" e 90.86 m; até o vértice Ponto 28, de coordenadas N **7755256.690 m** e E **808024.255 m**; deste, segue confrontando com o Bairro Recanto da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 275°18'26.39" e 82.25 m; até o vértice Ponto 29, de coordenadas N **7755264.298 m** e E **807942.354 m**; deste, segue confrontando com o Bairro Recanto da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 177°25'35.91" e 26.46 m; até o vértice Ponto 30, de coordenadas N **7755237.868 m** e E **807943.541 m**; deste, segue confrontando com o Bairro Recanto da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 181°24'46.75" e 13.38 m; até o vértice Ponto 31, de coordenadas N **7755224.490 m** e E **807943.211 m**; deste, segue confrontando com o Bairro Recanto da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 161°58'11.92" e 97.65 m; até o vértice Ponto 32, de coordenadas N **7755131.636 m** e E **807973.435 m**; deste, segue confrontando com o Bairro Recanto da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 252°32'59.25" e 30.60 m; até o vértice Ponto 33, de coordenadas N **7755122.460 m** e E **807944.243 m**; deste, segue confrontando com o Bairro Recanto da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 196°15'12.95" e 18.86 m; até o vértice Ponto 34, de coordenadas N **7755104.356 m** e E **807938.966 m**; deste, segue confrontando com o Bairro Recanto da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 205°03'27.42" e 6.66 m; até o vértice Ponto 35, de coordenadas N **7755098.324 m** e E **807936.145 m**; deste, segue confrontando com o Bairro Recanto da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 297°26'23.02" e 15.30 m; até o vértice Ponto 36, de coordenadas N **7755105.374 m** e E **807922.567 m**; deste, segue confrontando com o Bairro Recanto da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 206°12'31.06" e 7.51 m; até o vértice Ponto 37, de coordenadas N **7755098.637 m** e E **807919.251 m**; deste, segue confrontando com o Bairro Recanto da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 222°26'24.89" e 7.85 m; até o vértice Ponto 38, de coordenadas N **7755092.841 m** e E **807913.951 m**; deste, segue confrontando com o Bairro Recanto da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 207°46'29.91" e 25.44 m; até o vértice Ponto 39, de coordenadas N **7755070.333 m** e E **807902.096 m**; deste, segue



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



confrontando com o Bairro Recanto da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 212°41'58.06" e 38.38 m; até o vértice Ponto 40, de coordenadas N 7755038.037 m e E 807881.363 m; deste, segue confrontando com o Bairro Recanto da Aldeia, com os seguintes azimute plano e distância: 162°44'35.16" e 108.19 m; até o vértice Ponto 41, de coordenadas N 7754934.720 m e E 807913.458 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 165°34'45.77" e 126.36 m; até o vértice Ponto 42, de coordenadas N 7754812.344 m e E 807944.926 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 186°23'47.54" e 146.36 m; até o vértice Ponto 43, de coordenadas N 7754666.891 m e E 807928.619 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 181°36'59.62" e 346.27 m; até o vértice Ponto 44, de coordenadas N 7754320.758 m e E 807918.851 m; deste, segue confrontando com o Bairro dos Inconfidentes, com os seguintes azimute plano e distância: 287°39'10.75" e 31.26 m; até o vértice Ponto 45, de coordenadas N 7754330.238 m e E 807889.063 m; deste, segue confrontando com o Bairro dos Inconfidentes, com os seguintes azimute plano e distância: 271°32'30.32" e 116.57 m; até o vértice Ponto 46, de coordenadas N 7754333.374 m e E 807772.534 m; deste, segue confrontando com o Bairro dos Inconfidentes, com os seguintes azimute plano e distância: 300°33'27.37" e 158.07 m; até o vértice Ponto 47, de coordenadas N 7754413.736 m e E 807636.421 m; deste, segue confrontando com o Bairro dos Inconfidentes, com os seguintes azimute plano e distância: 291°24'46.69" e 23.86 m; até o vértice Ponto 48, de coordenadas N 7754422.447 m e E 807614.207 m; deste, segue confrontando com o Bairro dos Inconfidentes, com os seguintes azimute plano e distância: 253°24'45.58" e 32.04 m; até o vértice Ponto 49, de coordenadas N 7754413.300 m e E 807583.500 m; deste, segue confrontando com o Bairro dos Inconfidentes, com os seguintes azimute plano e distância: 237°50'51.74" e 27.01 m; até o vértice Ponto 50, de coordenadas N 7754398.926 m e E 807560.632 m; deste, segue confrontando com o Bairro dos Inconfidentes, com os seguintes azimute plano e distância: 319°34'26.12" e 15.45 m; até o vértice Ponto 51, de coordenadas N 7754410.687 m e E 807550.615 m; deste, segue confrontando com o Bairro dos Inconfidentes, com os seguintes azimute plano e distância: 326°14'36.75" e 52.13 m; até o vértice Ponto 52, de coordenadas N 7754454.025 m e E 807521.650 m; deste, segue confrontando com o Bairro dos Inconfidentes, com os seguintes azimute plano e distância: 282°48'31.20" e 31.38 m; até o vértice Ponto 53, de coordenadas N 7754460.982 m e E 807491.048 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Cachoeirinha, com os seguintes azimute plano e distância: 300°47'31.67" e 111.48 m; até o vértice Ponto 54, de coordenadas N 7754518.053 m e E 807395.282 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Cachoeirinha, com os seguintes azimute plano e distância: 230°09'53.62" e 120.67 m; até o vértice Ponto 55, de coordenadas N 7754440.755 m e E 807302.621 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Cachoeirinha, com os seguintes azimute plano e distância: 213°22'45.24" e 30.35 m; até o vértice Ponto 56, de coordenadas N 7754415.413 m e E 807285.924 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Cachoeirinha, com os seguintes azimute plano e distância: 201°26'45.08" e 32.58 m; até o vértice Ponto 57, de coordenadas N 7754385.089 m e E 807274.013 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Cachoeirinha, com os seguintes azimute plano e distância: 275°01'48.68" e 216.30 m; até o vértice Ponto 58, de coordenadas N 7754404.054 m e E 807058.542 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Cachoeirinha, com os seguintes azimute plano e distância: 267°41'4.82" e 241.19 m; até o vértice Ponto 59, de coordenadas N 7754394.311 m e E 806817.549 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 29°30'23.70" e 496.15 m; até o vértice Ponto 60, de coordenadas N 7754826.114 m e E 807061.917 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 262°11'3.73" e 79.17 m; até o vértice Ponto 61, de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



coordenadas N 7754815.347 m e E 806983.479 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 265°27'50.32" e 178.48 m; até o vértice Ponto 62, de coordenadas N 7754801.232 m e E 806805.563 m; deste, segue confrontando com o Bairro João Pêssoa da Silveira, com os seguintes azimute plano e distância: 27°16'56.20" e 423.85 m; até o vértice Ponto 63, de coordenadas N 7755177.932 m e E 806999.844 m; deste, segue confrontando com o Bairro João Pêssoa da Silveira, com os seguintes azimute plano e distância: 26°45'56.65" e 222.45 m; até o vértice Ponto 64, de coordenadas N 7755376.549 m e E 807100.024 m; deste, segue confrontando com o Bairro João Pêssoa da Silveira, com os seguintes azimute plano e distância: 25°43'20.47" e 84.21 m; até o vértice Ponto 65, de coordenadas N 7755452.411 m e E 807136.570 m; deste, segue confrontando com o Bairro João Pêssoa da Silveira, com os seguintes azimute plano e distância: 312°12'50.34" e 84.25 m; até o vértice Ponto 66, de coordenadas N 7755509.022 m e E 807074.168 m; deste, segue confrontando com o Bairro João Pêssoa da Silveira, com os seguintes azimute plano e distância: 27°15'43.06" e 90.05 m; até o vértice Ponto 67, de coordenadas N 7755589.065 m e E 807115.414 m; deste, segue confrontando com o Bairro João Pêssoa da Silveira, com os seguintes azimute plano e distância: 4°25'3.17" e 22.32 m; até o vértice Ponto 68, de coordenadas N 7755611.322 m e E 807117.133 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 66°57'21.02" e 36.68 m; até o vértice Ponto 69, de coordenadas N 7755625.681 m e E 807150.890 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 81°40'35.96" e 46.76 m; até o vértice Ponto 70, de coordenadas N 7755632.449 m e E 807197.153 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 86°55'44.99" e 34.43 m; até o vértice Ponto 71, de coordenadas N 7755634.294 m e E 807231.529 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 82°21'54.56" e 38.16 m; até o vértice Ponto 72, de coordenadas N 7755639.364 m e E 807269.354 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 70°46'23.46" e 58.51 m; até o vértice Ponto 73, de coordenadas N 7755658.633 m e E 807324.604 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 79°49'3.29" e 52.94 m; até o vértice Ponto 74, de coordenadas N 7755667.991 m e E 807376.706 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 59°34'49.51" e 69.59 m; até o vértice Ponto 75, de coordenadas N 7755703.225 m e E 807436.714 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 98°29'20.20" e 37.29 m; até o vértice Ponto 76, de coordenadas N 7755697.720 m e E 807473.599 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 126°34'22.91" e 42.50 m; até o vértice Ponto 77, de coordenadas N 7755672.395 m e E 807507.732 m; deste, segue confrontando com o Perímetro Urbano, com os seguintes azimute plano e distância: 94°39'49.31" e 103.63 m; até o vértice Ponto 78, de coordenadas N 7755663.969 m e E 807611.022 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 111°40'22.29" e 278.58 m; até o vértice Ponto 79, de coordenadas N 7755561.090 m e E 807869.905 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 201°42'2.88" e 44.43 m; até o vértice Ponto 80, de coordenadas N 7755519.812 m e E 807853.478 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 178°32'46.25" e 64.31 m; até o vértice Ponto 81, de coordenadas N 7755455.523 m e E 807855.110 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 156°42'36.14" e 28.21 m; até o vértice Ponto 82, de coordenadas N 7755429.613 m e E 807866.263 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 139°56'59.38" e 14.99 m; até o vértice



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



Ponto 83, de coordenadas N 7755418.136 m e E 807875.910 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 25°32'59.89" e 15.92 m; até o vértice Ponto 84, de coordenadas N 7755432.503 m e E 807882.778 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 52°04'24.74" e 13.44 m; até o vértice Ponto 85, de coordenadas N 7755440.761 m e E 807893.376 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 25°18'28.72" e 19.64 m; até o vértice Ponto 86, de coordenadas N 7755458.516 m e E 807901.772 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 8°06'46.93" e 65.34 m; até o vértice Ponto 87, de coordenadas N 7755523.203 m e E 807910.993 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 42°51'33.69" e 39.52 m; até o vértice Ponto 88, de coordenadas N 7755552.174 m e E 807937.877 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 77°09'33.15" e 50.52 m; até o vértice Ponto 89, de coordenadas N 7755563.402 m e E 807987.134 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 78°39'19.94" e 39.90 m; até o vértice Ponto 90, de coordenadas N 7755571.250 m e E 808026.252 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 62°14'1.46" e 41.40 m; até o vértice Ponto 91, de coordenadas N 7755590.537 m e E 808062.885 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 42°04'46.43" e 24.55 m; até o vértice Ponto 92, de coordenadas N 7755608.760 m e E 808079.339 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 57°05'45.11" e 40.63 m; até o vértice Ponto 93, de coordenadas N 7755630.831 m e E 808113.449 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 36°17'18.82" e 97.67 m; até o vértice Ponto 94, de coordenadas N 7755709.556 m e E 808171.254 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 20°58'9.04" e 141.08 m; até o vértice Ponto 95, de coordenadas N 7755841.297 m e E 808221.744 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 44°21'42.85" e 44.46 m; até o vértice Ponto 96, de coordenadas N 7755873.081 m e E 808252.827 m; deste, segue confrontando com o Bairro Vila Deolinda, com os seguintes azimute plano e distância: 85°45'29.56" e 34.02 m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 7755875.597 m e E 808286.755 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área (m<sup>2</sup>): 1.572.713,34 m<sup>2</sup>. Perímetro: 7.437,20 m

Vinícius F. Coutinho  
Responsável Técnico  
CREA-MG 198578/TD  
INCRA: XTVT

7757380.00N

7757230.00N

7757080.00N

7756930.00N



Centro

Ponto 43  
Ponto 0São  
VicentePousos  
Alegre+ Nossa  
Senhora  
Aparecida

+ Alta Sul

Lucas P. Heringer Batista  
Prefeitura de Manhuaçu  
Matrícula: 105385

810030.00E

810230.00E

810430.00E

)

810630.00E

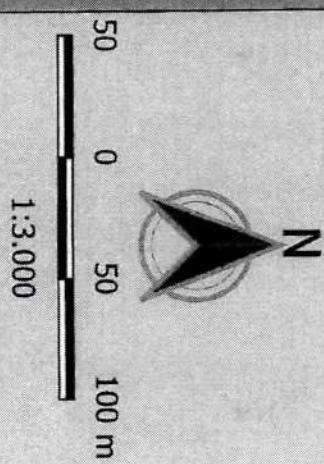
)

## ANEXO XXXVI



### LEGENDA

- Limites do Bairro São Vicente
- Limites de Bairros de Manhuaçu



### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Vinícius P. Coutinho  
CREAMG 198578/ND  
INCRA: XVI

### DESENHO TÉCNICO:

Universal Transversa de Mercator - 23 S  
Datum: SIRGAS 2000  
Base Cartográfica: Prefeitura de Manhuaçu  
(2020)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



## ANEXO XXXVI

### DESCRÍÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA E PERÍMETRO - AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS - DO BAIRRO SÃO VICENTE

#### MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 7757397.749 m e E 810442.470 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com o Bairro Pouso Alegre, com os seguintes azimute plano e distância: 179°58'45.81" e 16.93 m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 7757380.821 m e E 810442.476 m; deste, segue confrontando com o Bairro Pouso Alegre, com os seguintes azimute plano e distância: 219°54'44.07" e 21.94 m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 7757363.993 m e E 810428.399 m; deste, segue confrontando com o Bairro Pouso Alegre, com os seguintes azimute plano e distância: 160°49'15.57" e 4.86 m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 7757359.407 m e E 810429.994 m; deste, segue confrontando com o Bairro Pouso Alegre, com os seguintes azimute plano e distância: 187°07'30.06" e 2.89 m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 7757356.535 m e E 810429.635 m; deste, segue confrontando com o Bairro Pouso Alegre, com os seguintes azimute plano e distância: 189°20'29.81" e 9.34 m; até o vértice Ponto 5, de coordenadas N 7757347.324 m e E 810428.120 m; deste, segue confrontando com o Bairro Pouso Alegre, com os seguintes azimute plano e distância: 198°44'2.45" e 13.41 m; até o vértice Ponto 6, de coordenadas N 7757334.621 m e E 810423.812 m; deste, segue confrontando com o Bairro Pouso Alegre, com os seguintes azimute plano e distância: 132°43'46.48" e 67.32 m; até o vértice Ponto 7, de coordenadas N 7757288.942 m e E 810473.262 m; deste, segue confrontando com o Bairro Pouso Alegre, com os seguintes azimute plano e distância: 140°29'24.41" e 224.65 m; até o vértice Ponto 8, de coordenadas N 7757115.625 m e E 810616.184 m; deste, segue confrontando com o Bairro Alfa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 247°32'10.10" e 126.52 m; até o vértice Ponto 9, de coordenadas N 7757067.280 m e E 810499.262 m; deste, segue confrontando com o Bairro Alfa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 186°43'35.05" e 48.35 m; até o vértice Ponto 10, de coordenadas N 7757019.267 m e E 810493.599 m; deste, segue confrontando com o Bairro Alfa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 243°29'21.13" e 75.34 m; até o vértice Ponto 11, de coordenadas N 7756985.640 m e E 810426.186 m; deste, segue confrontando com o Bairro Alfa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 289°46'33.16" e 26.96 m; até o vértice Ponto 12, de coordenadas N 7756994.760 m e E 810400.820 m; deste, segue confrontando com o Bairro Alfa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 212°49'41.47" e 23.03 m; até o vértice Ponto 13, de coordenadas N 7756975.411 m e E 810388.336 m; deste, segue confrontando com o Bairro Alfa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 304°23'24.27" e 20.76 m; até o vértice Ponto 14, de coordenadas N 7756987.137 m e E 810371.205 m; deste, segue confrontando com o Bairro Alfa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 212°09'16.80" e 12.86 m; até o vértice Ponto 15, de coordenadas N 7756976.253 m e E 810364.363 m; deste, segue confrontando com o Bairro Alfa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 214°31'6.58" e 11.84 m; até o vértice Ponto 16, de coordenadas N 7756966.501 m e E 810357.656 m; deste, segue confrontando com o Bairro Alfa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 216°06'32.65" e 15.83 m; até o vértice Ponto 17, de coordenadas N 7756953.712 m e E 810348.327 m; deste, segue confrontando com o Bairro Alfa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 232°44'31.00" e 10.04 m; até o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



vértice Ponto 18, de coordenadas N 7756947.632 m e E 810340.333 m; deste, segue confrontando com o Bairro Alfa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 212°30'17.15" e 20.21 m; até o vértice Ponto 19, de coordenadas N 7756930.584 m e E 810329.471 m; deste, segue confrontando com o Bairro Alfa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 130°25'40.85" e 28.08 m; até o vértice Ponto 20, de coordenadas N 7756912.372 m e E 810350.849 m; deste, segue confrontando com o Bairro Alfa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 214°27'19.21" e 32.62 m; até o vértice Ponto 21, de coordenadas N 7756885.472 m e E 810332.392 m; deste, segue confrontando com o Bairro Alfa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 127°58'43.57" e 14.91 m; até o vértice Ponto 22, de coordenadas N 7756876.295 m e E 810344.147 m; deste, segue confrontando com o Bairro Alfa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 184°21'34.49" e 33.15 m; até o vértice Ponto 23, de coordenadas N 7756843.241 m e E 810341.627 m; deste, segue confrontando com o Bairro Alfa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 275°17'50.03" e 22.88 m; até o vértice Ponto 24, de coordenadas N 7756845.354 m e E 810318.842 m; deste, segue confrontando com o Bairro Alfa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 287°23'55.89" e 38.71 m; até o vértice Ponto 25, de coordenadas N 7756856.928 m e E 810281.906 m; deste, segue confrontando com o Bairro Alfa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 296°59'53.01" e 26.43 m; até o vértice Ponto 26, de coordenadas N 7756868.926 m e E 810258.358 m; deste, segue confrontando com o Bairro Alfa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 319°24'39.91" e 31.02 m; até o vértice Ponto 27, de coordenadas N 7756892.480 m e E 810238.177 m; deste, segue confrontando com o Bairro Alfa Sul, com os seguintes azimute plano e distância: 312°18'12.86" e 83.24 m; até o vértice Ponto 28, de coordenadas N 7756948.505 m e E 810176.614 m; deste, segue confrontando com o Bairro Nossa Senhora Aparecida, com os seguintes azimute plano e distância: 312°33'30.65" e 107.40 m; até o vértice Ponto 29, de coordenadas N 7757021.145 m e E 810097.504 m; deste, segue confrontando com o Bairro Nossa Senhora Aparecida, com os seguintes azimute plano e distância: 309°17'24.12" e 18.92 m; até o vértice Ponto 30, de coordenadas N 7757033.126 m e E 810082.861 m; deste, segue confrontando com o Bairro Centro, com os seguintes azimute plano e distância: 34°24'43.40" e 49.05 m; até o vértice Ponto 31, de coordenadas N 7757073.590 m e E 810110.579 m; deste, segue confrontando com o Bairro Centro, com os seguintes azimute plano e distância: 35°09'26.98" e 50.89 m; até o vértice Ponto 32, de coordenadas N 7757115.194 m e E 810139.882 m; deste, segue confrontando com o Bairro Centro, com os seguintes azimute plano e distância: 35°23'34.39" e 51.36 m; até o vértice Ponto 33, de coordenadas N 7757157.066 m e E 810169.631 m; deste, segue confrontando com o Bairro Centro, com os seguintes azimute plano e distância: 35°20'9.56" e 131.69 m; até o vértice Ponto 34, de coordenadas N 7757264.497 m e E 810245.798 m; deste, segue confrontando com o Bairro Centro, com os seguintes azimute plano e distância: 35°40'49.23" e 24.20 m; até o vértice Ponto 35, de coordenadas N 7757284.157 m e E 810259.914 m; deste, segue confrontando com o Bairro Centro, com os seguintes azimute plano e distância: 36°34'30.15" e 29.45 m; até o vértice Ponto 36, de coordenadas N 7757307.804 m e E 810277.461 m; deste, segue confrontando com o Bairro Centro, com os seguintes azimute plano e distância: 37°51'25.02" e 22.22 m; até o vértice Ponto 37, de coordenadas N 7757325.351 m e E 810291.099 m; deste, segue confrontando com o Bairro Centro, com os seguintes azimute plano e distância: 45°24'48.89" e 33.89 m; até o vértice Ponto 38, de coordenadas N 7757349.138 m e E 810315.232 m; deste, segue confrontando com o Bairro Centro, com os seguintes azimute plano e distância: 52°45'24.72" e 30.79 m; até o vértice Ponto 39, de coordenadas N 7757367.773 m e E 810339.744 m; deste, segue confrontando com o Bairro Centro, com os seguintes azimute plano e distância: 60°23'15.76" e 19.55 m; até o vértice Ponto 40, de coordenadas N 7757377.431 m e E 810356.738 m; deste, segue confrontando com o Bairro Centro, com os seguintes azimute



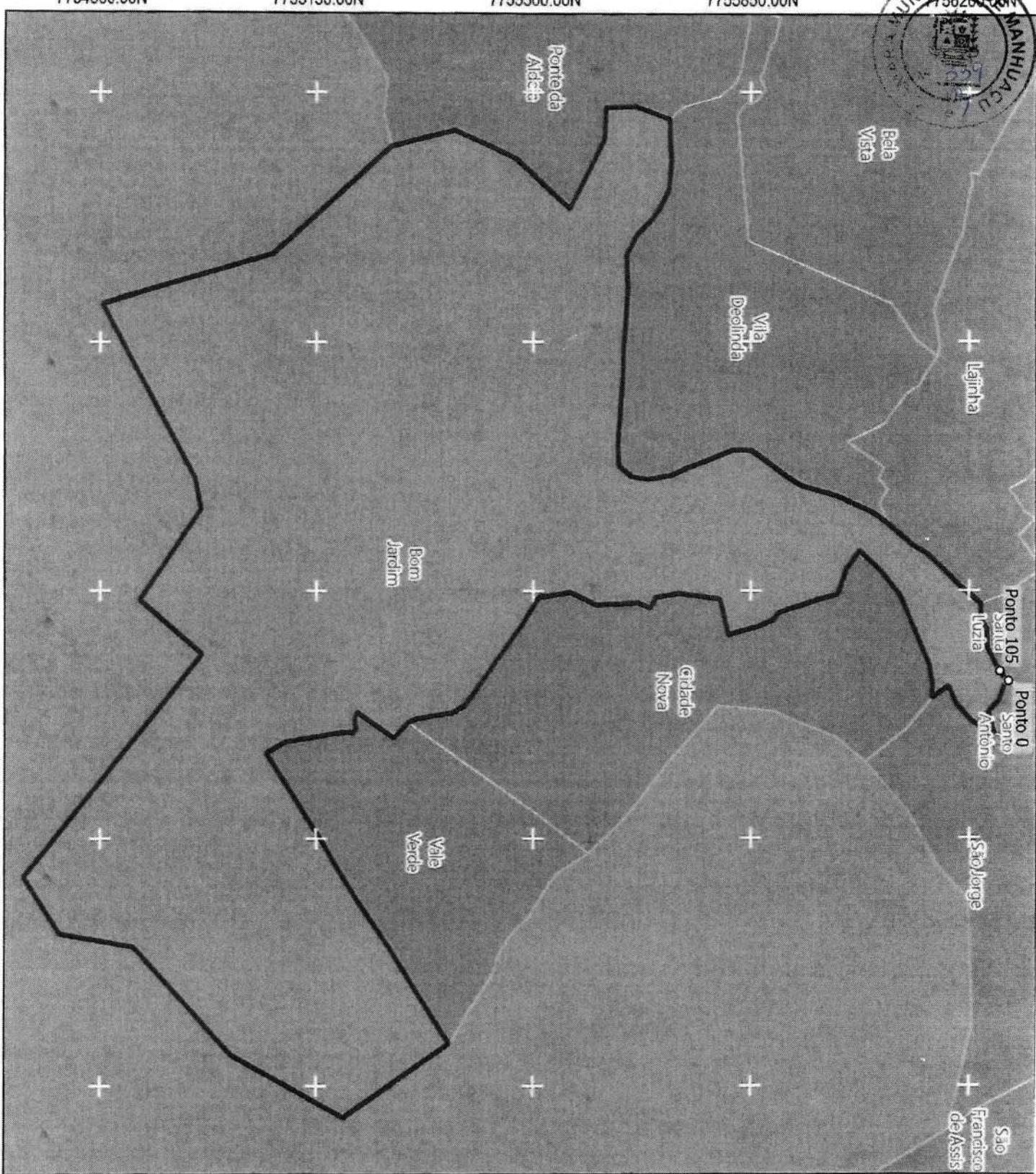
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

plano e distância: 65°48'8.71" e 13.82 m; até o vértice Ponto 41, de coordenadas N 7757383.094 m e E 810369.340 m; deste, segue confrontando com o Bairro Centro, com os seguintes azimute plano e distância: 71°33'54.18" e 31.90 m; até o vértice Ponto 42, de coordenadas N 7757393.183 m e E 810399.607 m; deste, segue confrontando com o Bairro Centro, com os seguintes azimute plano e distância: 80°34'21.87" e 21.42 m; até o vértice Ponto 43, de coordenadas N 7757396.693 m e E 810420.742 m; deste, segue confrontando com o Bairro Centro, com os seguintes azimute plano e distância: 87°13'0.99" e 21.75 m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 7757397.749 m e E 810442.470 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Área: 143.073,25 m<sup>2</sup>. Perímetro: 1.723,10 m**

**Vinícius F. Coutinho**  
Responsável Técnico  
CREA-MG 198578/TD  
INCRA: XTVT

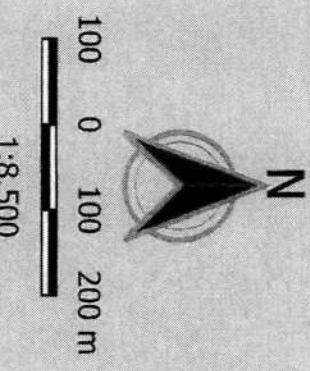


## ANEXO VIII



### LEGENDA

Limites do Bairro Bom Jardim  
 Limites de Bairros de Manhuaçu



### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Vinícius F. Coutinho  
CREAMG 188578/MD  
INCRA-XTVI

### DESENHO TÉCNICO:

Lucas P. Heringer Batista  
Prefeitura de Manhuaçu  
Matrícula: 105385

Universal Transversa de Mercator - 23 S  
Datum: SIRGAS 2000

Base Cartográfica: Prefeitura de Manhuaçu  
(2020)



810000.00E

810150.00E

810300.00E

810450.00E

810600.00E

7756070.00N

7756220.00N

7756370.00N

7756520.00N

7756670.00N

7756820.00N

Cristal  
Bandeira

São  
Francisco  
de Assis

São  
Vicente

São Jorge

Nossa  
Senhora  
Aparecida

Ponto 44  
Ponto 0

## ANEXO XXXIV



- Limites do Bairro  
 São Francisco de Assis  
 Limites de Bairros de Manhuaçu

50 0 50 100 m  
1:4.000



### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

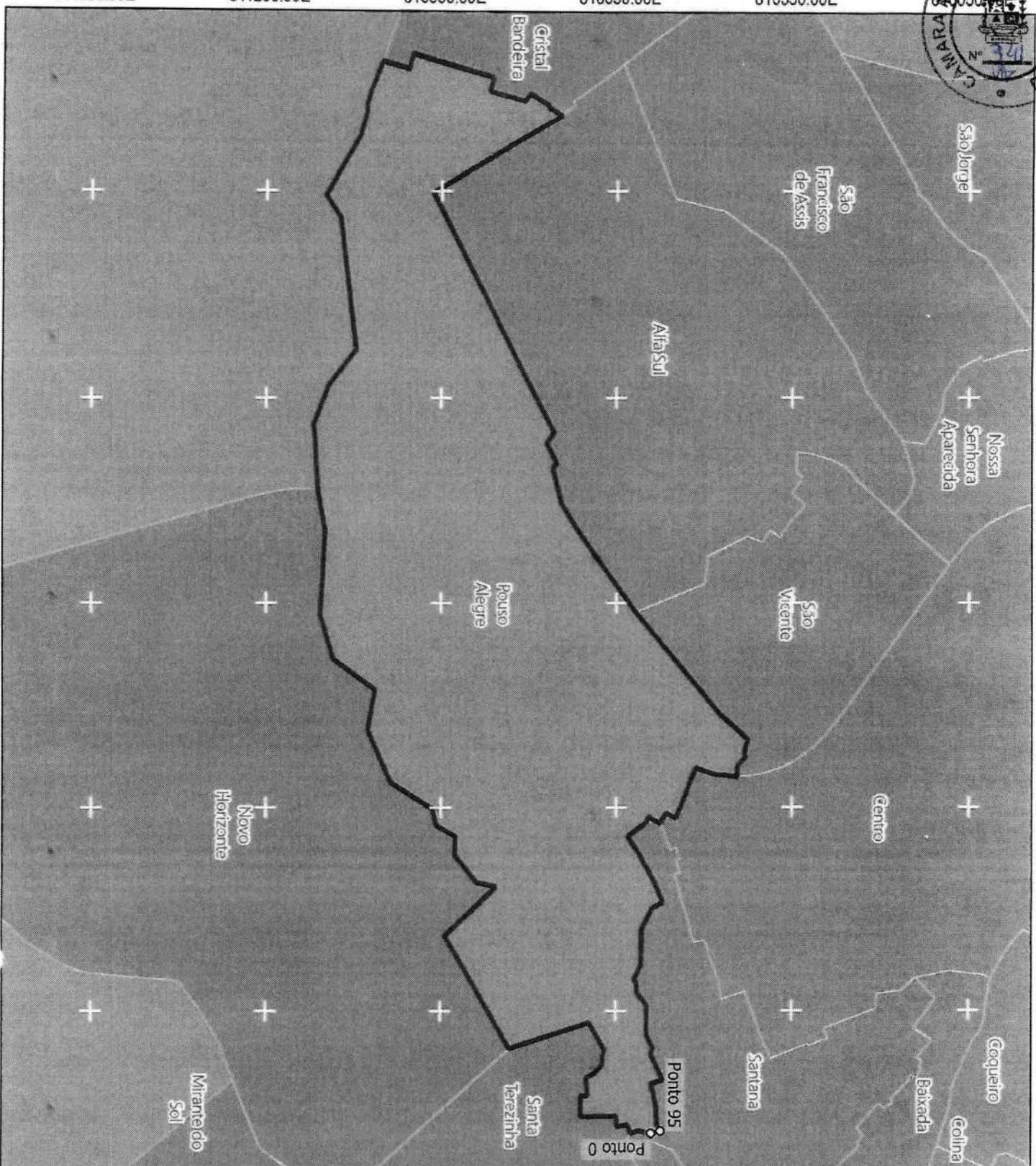
Vinícius F. Coutinho  
CREA-MG 198578/TO  
INCAI-XIV/T

### DESENHO TÉCNICO:

Lucas P. Heringer Batista  
Prefeitura de Manhuaçu  
Matrícula: 105385

Universal Transversa de Mercator - 23 S  
Datum: SIRGAS 2000

Base Cartográfica: Prefeitura de Manhuaçu  
(2020)



## ANEXO XXVII



### LEGENDA

- Limites do Bairro Pouso Alegre
- Limites de Bairros de Manhuaçu



100 0 100 200 m  
1:9.000

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Vinícius F. Coutinho  
CREA-MG 19857870  
INCR.A: XTVT

### DESENHO TÉCNICO:

Lucas P. Heringer Batista  
Prefeitura de Manhuaçu  
Matrícula: 105385

Universal Transversa de Mercator - 23 S  
Datum: SIRGAS 2000

Base Cartográfica: Prefeitura de Manhuaçu  
(2020)

7756400.00N

7756750.00N

7757100.00N

7757450.00N

7757800.00N

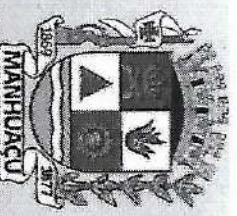
811550.00E

811250.00E

810950.00E

810650.00E

810350.00E



7757750.00N

7757500.00N

7757250.00N

7757000.00N

809550.00E

809800.00E

810050.00E

810300.00E

810550.00E

Azeda  
Oliveira

Catuaí

Operários

Coqueiro

Fazenda

Ponto 120  
Ponto 0

Santana

Ponto  
Aljube

Centro

Ribeira

Sagrada  
Família

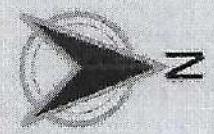
Santo  
Antônio

Nossa  
Senhora  
Aparecida

São  
Vicente

Altos Sals

70 0 70 140 m  
1:5.500



## ANEXO XI

### LEGENDA

- Limites do Bairro Centro
- Limites de Bairros de Manhuaçu

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Vinícius F. Coutinho  
CREAMG 1055870  
INRA: XTV

### DESENHO TÉCNICO:

Lucas P. Heringer Batista  
Prefeitura da Manhuaçu  
Matrícula 106385



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº \_\_\_\_\_ do dia 18 de outubro de 2022.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei do Executivo nº 82/2022, que: "Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências."

### I - Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que tem por objetivo delimitar território dos Bairros em um único texto legal, promovendo a retificação e ratificação das divisões e delimitações dos Bairros da cidade, de forma a tornar 'oficial o que é nomeado de "tradição histórica e culturalmente aceita e observada pela população".

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Compulsando os autos, verificou-se a apresentação da documentação necessária. Em síntese, é o RELATÓRIO.

### II – Fundamentação:

Analizada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária. Lado outro, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local.

Em que pesem as constatações legais relatadas inicialmente serem conclusivas e suficientes à finalidade orientativa dos nobres edis sobre a constitucionalidade das normas e sua redação, convém estender um pouco mais este parecer para explanar especificamente a proposição.

Nos termos do artigo 30, incisos I, da Constituição da República Federativa de 1988, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Ademais, para fins de Direito Urbanístico, cabe ao Município criar, delimitar e descrever Bairros na Zona Urbana e Rural do Município, de acordo com as características e peculiaridades do local.

Assim, observa-se que o PL tem por objetivo resolver problemas de imprecisão geográfica, com linha imaginária, elemento físico ou geográfico de legibilidade frágil, situação agravada pela ausência de espacialização gráfica e de padronização de redação. Isso tudo porque essa situação prejudica sobremaneira a identificação e o reconhecimento dos limites de bairros por moradores, usuários e os diversos órgãos públicos e privados, ocasionando prejuízo na coleta e organização de dados socioeconômicos e no dimensionamento de demandas.

A atuação do Poder Executivo encontra amparo tanto na legislação Federal quanto Estadual e Municipal.

Por fim, observa-se não haver qualquer óbice à continuidade do presente PL.



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



## III – Conclusão

Diante do exposto, verifica-se a possibilidade jurídica da propositura em análise, visto que a mesma não apresenta nenhum vício de constitucionalidade ou de ilegalidade que possa macular seu trâmite, razão pela qual opino **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** e, por consequência, pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo.

É o parecer.

Sala das Comissões Permanentes, Manhuaçu-MG, 18 de setembro de 2.022.

Kelson Santana dos Santos  
(RELATOR)

Mariley do Carmo Batista Lopes  
(PRESIDENTE)

Rose Mary Miranda Dornellas Catta Preta  
(MEMBRO)



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



## COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

PARECER Nº \_\_\_\_\_ do dia 18 de outubro de 2022.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei do Executivo nº 82/2022, que: "Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências.".

### I - Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que tem por objetivo delimitar território dos Bairros em um único texto legal, promovendo a retificação e ratificação das divisões e delimitações dos Bairros da cidade, de forma a tornar 'oficial' o que é nomeado de "tradição histórica e culturalmente aceita e observada pela população".

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Compulsando os autos, verificou-se a apresentação da documentação necessária.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

### II – Fundamentação:

Analizada a proposição, de forma geral não foi verificado impacto negativo algum para as finanças públicas do município. No mesmo sentido, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente no que tange a matéria orçamentária e tributária, bem como constatado que as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta casa de leis quanto ao tema não foram infringidas, atendendo ainda as formalidades dispostas na Lei Complementar 101/2000 e demais que tutelam a conduta orçamentária da iniciativa pública na nação, mantido, portanto, o respeito à ordem econômica municipal.

Conforme apurado no parecer proferido pela CCJR desta casa de leis, com o qual concordamos integralmente: "Analizada a proposição, não foi constatada inconstitucionalidade ou ilegalidade de qualquer natureza, seja na formação e redação da mesma ou em sua estrutura normativa. Não há também vícios de iniciativa, uma vez que a proposição oriunda do poder executivo é de sua competência originária. Lado outro, foi verificada a pertinência com a legislação brasileira vigente, sobretudo com a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) de 1988, estando nós certos de que também não contraria as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da câmara local.

Em que pesem as constatações legais relatadas inicialmente serem conclusivas e suficientes à finalidade orientativa dos nobres edis sobre a constitucionalidade das normas e sua redação, convém estender um pouco mais este parecer para explanar especificamente a proposição.

Nos termos do artigo 30, incisos I, da Constituição da República Federativa de 1988, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Ademais, para fins de Direito-Urbanístico, cabe ao Município criar, delimitar e descrever Bairros na Zona Urbana e Rural do Município, de acordo com as características e peculiaridades do local.

Assim, observa-se que o PL tem por objetivo buscar resolver problemas de imprecisão geográfica, com linha imaginária, elemento físico ou geográfico de legibilidade frágil,



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740



situação agravada pela ausência de espacialização gráfica e de padronização de redação. Isso tudo porque essa situação prejudica sobremaneira a identificação e o reconhecimento dos limites de bairros por moradores, usuários e os diversos órgãos públicos e privados, ocasionando prejuízo na coleta e organização de dados socioeconômicos e no dimensionamento de demandas.

A atuação do Poder Executivo encontra amparo tanto na legislação Federal quanto Estadual e Municipal."

Por fim, especificamente em relação a análise orçamentária, observa-se que o PL não traz qualquer ônus ao município, razão pela qual não há óbice para a continuidade processo legislativo.

### III – Conclusão

Ante o exposto, o presente Projeto de Lei do Executivo nº 82/2022, além de não contrariar disposição legal, atende a finalidade proposta na justificativa, razão pela qual opina esta comissão **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO**.

Este é o nosso parecer lavrado pelo Relator e acompanhado pelos demais membros desta comissão que em concordância assinam "**pelas conclusões**".

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 18 de outubro de 2022.

Rodrigo Júlio dos Santos

(RELATOR)

Allan José Quintão

(PRESIDENTE)

Jorge Augusto Pereira

(MEMBRO)



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1744

## COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E COMÉRCIO E INDÚSTRIA



PARECER N° \_\_\_\_\_ do dia 18 de outubro de 2022.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei do Executivo nº 82/2022, que: "Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências.".

### I - Relatório

Trata-se na espécie de Projeto de Lei que tem por objetivo delimitar território dos Bairros em um único texto legal, promovendo a retificação e ratificação das divisões e delimitações dos Bairros da cidade, de forma a tornar 'oficial' o que é nomeado de "tradição histórica e culturalmente aceita e observada pela população".

Reuniram-se em conjunto as Comissões Permanentes antes da instalação de sessão ordinária, ocasião em que foi apresentado o PL para apreciação e emissão do respectivo parecer.

Compulsando os autos, verificou-se a apresentação da documentação necessária.

Em síntese, é o RELATÓRIO.

### II – Fundamentação:

Verifica-se que o PL em questão tem por objetivo delimitar e descrever Bairros na Zona Urbana e Rural do Município, de acordo com as características e peculiaridades do local, além de buscar resolver problemas de imprecisão geográfica, com linha imaginária, elemento físico ou geográfico de legibilidade frágil, situação agravada pela ausência de espacialização gráfica e de padronização de redação. Isso tudo porque essa situação prejudica sobremaneira a identificação e o reconhecimento dos limites de bairros por moradores, usuários e os diversos órgãos públicos e privados, ocasionando prejuízo na coleta e organização de dados socioeconômicos e no dimensionamento de demandas.

Trata-se de delimitação importante para o município que organizará melhor o mapeamento do território, possibilitando melhor localização.

Considerando os benefícios para a sociedade que o presente PL representará, entende essa Comissão que não há óbice à sua continuidade e coaduna com parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Orçamento Finanças e Tomada de Contas, confirmando a possibilidade de aprovação do PL.

### III – Conclusão

Diante do exposto, verifica-se a possibilidade jurídica da propositura em análise, razão pela qual opino **FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** e, por consequência, pelo prosseguimento das demais fases do processo legislativo.

É o parecer.

Sala das Comissões - Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, 18 de outubro de 2022.

Antônio Carlos Dutra  
(PRESIDENTE)

José Eugênio Araújo Teixeira  
(RELATOR)

Elenilton Martins Vieira  
(MEMBRO)



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**Ata Eletrônica da 19ª Reunião das Comissões da 2ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura**

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Reunião das Comissões ; Abertura: 18/10/2022 - 16:00 ; Encerramento: 18/10/2022 - 18:00

**Mesa Diretora:** Presidente: Cléber da Penha Benfica / PP ; Vice-Presidente: Gilson César da Costa / DC ; Primeiro-Secretário: Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB

**Lista de Presença na Sessão:** Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

**Expedientes: Expediente do Dia:** Projetos de Lei para Ciência: 1 - Projeto de Lei nº 109 de 2022; 2 - Projeto de Lei nº 110 de 2022. **Ordem do dia:** Ciência e urgência : 1 - Projeto de Lei nº 105 de 2022 - A Secretaria da Saúde, Sra. Ana Lígia compareceu à reunião para falar sobre a importância da aprovação do PL, que beneficiará a pronta prestação de saúde no âmbito do município. Segundo ela já existem dois consórcios que o Poder Executivo está estudando a participação, que poderão trazer benefícios inegáveis à população. Manifestaram-se sobre o tema os vereadores José Eugênio, Cléber Benfica, Kelson Santos, Administrador Rodrigo e Eleonora Maira. Todos concordaram que a situação da saúde de Manhuaçu é da maior relevância e que investidas no sentido de melhorar a qualidade e agilidade da prestação de atendimento à população são da maior importância. Pareceres das Comissões:a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. 2 - Projeto de Lei nº 106 de 2022 - José Eugênio se manifestou para solicitar que nos próximos projetos semelhantes sejam indicados de onde advêm os valores a título de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições. O Procurador do Município, Sr. Ronaldo Garcia, presente na Reunião, informou que enviará as informações sobre esse projeto até a reunião ordinária e que, nos próximos, as informações já virão em anexo, de forma a garantir maior publicidade aos vereadores. Apesar disso, informou que os valores que possibilitaram as Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições, objetos do PL, advieram de emendas dos seguintes parlamentares: Subtenente Gonzaga - R\$300.000,00; Hugo Leal - R\$100.000,00; João Magalhães - R\$60.000,00; e Prof. Wendel Mesquita - R\$30.000,00. Pareceres das Comissões:a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. 3 - Projeto de Lei nº 107 de 2022 - Pareceres das Comissões:a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. c) Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público. d) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL. 4 - Projeto de Lei nº 108 de 2022 - Pareceres das Comissões:a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. c) Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do



## Câmara Municipal de Manhuaçu

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

PL. Projetos de Lei 2ª Discussão: 1 - Projeto de Lei nº 97 de 2022 - A vereadora Mariley do Carmo requereu vista do PL. 2 - Projeto de Lei nº 82 de 2022 - A vereadora Eleonora pediu o envio dos limites do bairro Alfa Sul, posto que os moradores não conseguiram visualizar pelo site da prefeitura. Em resposta, a vereadora Mariley do Carmo informou que teve conhecimento que para baixar os mapas, a população precisa ter um programa específico no computador e que a maioria das pessoas estava tendo dificuldades com isso. Presente, o Secretário da Fazenda, Sr. Magno Marçal disse que realmente a visualização dos mapas do PL demanda um programa específico, razão pela qual não é possível o envio por e-mail ou whatsapp. José Eugênio questionou ao Secretário da Fazenda se alguém entrou em contato com o Poder Executivo sobre o PL, ao que o Sr. Magno informou que apenas duas pessoas o procuraram depois da reunião em que se discutiu o projeto com a população, quais sejam: Sr. Gilerson do bairro Santo Luzia e Sr. Benoni do bairro São Vicente. Ambos contatos foram atendidos, ocasionando a alteração do projeto, que será enviada até quinta-feira, para possível votação. Pareceres das Comissões:a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas. c) Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público. d) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria. Após apreciação e discussão, as comissões se manifestaram pelo interesse unânime na continuidade da proposição em reunião ordinária para votação do PL, desde que seja enviado até quinta-feira a alteração informada, de forma a adequar o projeto aos anseios da sociedade.

Projetos de Lei 1ª Discussão: 1 - Projeto de Lei nº 98 de 2022; 2 - Projeto de Lei nº 101 de 2022; 3 - Projeto de Lei nº 102 de 2022; 4 - Projeto de Lei nº 103 de 2022; 5 - Projeto de Lei nº 104 de 2022; 6 - Projeto de Lei nº 92 de 2022. **Palavra Franca:** Pronunciou-se a vereadora Mariley do Carmo sobre reunião realizada na parte da manhã do dia 18 de outubro, na qual também compareceram os vereadores Juninho Enfermeiro e Gilmar Cuca, que tratou da importância da integração da Rede da Saúde, de forma a abranger o Hospital, a Secretaria da Saúde, o SAMU e todos os prestadores de saúde do município. Salientou a importância de sensibilizar os colegas da Câmara e de outras Câmaras quanto à importância de uma união no sentido de fortalecer a prestação de saúde, tendo em vista a importância do município de Manhuaçu, através do Hospital César Leite, que se encontra em sua máxima capacidade, junto aos municípios próximos. A vereadora Eleonora também se pronunciou sobre a importância da fiscalização e de ações que possam solucionar a situação preocupante que vive o Hospital César Leite, que vem prestando atendimentos em sua capacidade máxima.

**Matérias do Expediente:** 1 - **Projeto de Lei nº 109 de 2022**, Veda a utilização pelos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada em funcionamento nos limites do município de Manhuaçu, de aparelhos, sejam sirenes, alarmes ou quaisquer outros capazes de produzir ruídos, com a finalidade indicar horários e dá outras providências. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 436, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; 2 - **Projeto de Lei nº 110 de 2022**, Institui no município de Manhuaçu o direito do contribuinte de ter acesso aos meios e formas de pagamento digital, tais como a ferramenta de pagamento instantâneo (pix) ou outras inovações que sejam desenvolvidas, para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições. Autores: Cléber Benfica, Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 437, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ;



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

**Matérias da Ordem do Dia:** **1 - Projeto de Lei nº 105 de 2022**, Disciplina a participação do município de Manhuaçu/MG e Consórcios Públicos com atividades da saúde, dispensa a ratificação dos protocolos de intenções e dá outras providências. - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 432, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **2 - Projeto de Lei nº 106 de 2022**, Autoriza a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições as entidades que menciona e dá outras providências. - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 433, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Lei nº 107 de 2022**, Altera a Lei nº 4.269 de 05 de setembro de 2022 e dá outras providências. - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 434, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **4 - Projeto de Lei nº 108 de 2022**, Altera o art. 7º Lei Municipal nº 4.197/2021 que Institui o Programa Oportunidade Para Todos com finalidade de conceder bolsas de estudos para alunos do ensino superior (tecnólogo, licenciatura e bacharelado) e dá outras providências. - Obs.: PEDIDO DE URGÊNCIA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 435, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **5 - Projeto de Lei nº 97 de 2022**, "Dispõe sobre a proibição de utilização de verba pública na promoção de eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes e dá outras providências." Autores: Gilsinho, Allan do Alaor, Gilmar Cuca, Mariley Assistente Social, Número de Protocolo: 363, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **6 - Projeto de Lei nº 82 de 2022**, Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 306, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Lei nº 98 de 2022**, "Dispõe sobre nomeação de logradouro e dá outras providências." Autor: Antônio da Margarida, Número de Protocolo: 372, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Lei nº 101 de 2022**, "Institui no Calendário Oficial do município o "Santo Amaro Fest", em Santo Amaro de Minas e dá outras providências." Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 410, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Projeto de Lei nº 102 de 2022**, "Dispõe sobre nomeação de logradouro e dá outras providências." (Rua Ardelina da Silva Souza - Bairro Bom Jardim) Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 414, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Projeto de Lei nº 103 de 2022**, "Dispõe sobre denominação de Viela Donil Faria de Oliveira, no bairro Bom Jardim, nesta cidade". Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 415, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Projeto de Lei nº 104 de 2022**, "Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando despesa do Município de Manhuaçu para o exercício de 2023." LOA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Projeto de Lei nº 92 de 2022**, "Assegura ao consumidor que constatar a existência de produto exposto à venda com prazo de validade vencido o direito a receber, gratuitamente, outro produto idêntico ou similar a sua escolha, em igual quantidade, e dá outras providências" Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 346, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **13 - Moção nº 351 de 2022**, Moção de Congratulações à atleta Manhuaquense, ROSELÂNIA ALVES VALENTIM pela conquista de duas medalhas na 64ª corrida da Fogueira, em Muriaé. Autores: Rose Mary, Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **14 - Moção nº 352 de 2022**, Moção de Reconhecimento a ONG AMAR pelos 5 anos de serviço social prestado no município de Manhuaçu. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **15 - Moção nº 353 de 2022**, Moção de Reconhecimento ao TRE MANHUAÇU pela condução das eleições em 2022. Autores: Administrador Rodrigo, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **16 - Moção nº 354 de 2022**, Moção de Reconhecimento à RAQUEL LACERDA, ultramaratonista



## Câmara Municipal de Manhuaçu

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

manhuaçuense, pela participação e premiação em 1º lugar no evento Ultra Imperial, corrida de pedestrianismo de 104 quilômetros, em Venda Nova do Imigrante (ES). Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **17 - Moção nº 355 de 2022**, Moção de Reconhecimento ao servidor João Leandro Faria e a Secretaria Municipal de Administração Nívia Maria Azevedo da Silva, pelo trabalho prestado para realização de leilão de bens inservíveis do Município de Manhuaçu em 2022. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **18 - Moção nº 356 de 2022**, Moção de Pesar à família Sobrinho, pelo falecimento do Senhor ADÃO BENTO SOBRINHO, ocorrido em 10 de outubro 2022. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **19 - Moção nº 357 de 2022**, Moção de Congratulações ao promotor de justiça DR. GUILHERME DE CASTRO GERMANO, que em 03/10/2022, assumiu suas funções perante a 3º Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuaçu. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **20 - Moção nº 358 de 2022**, Moção de Reconhecimento ao Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) pela inauguração da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Manhuaçu, a qual representa um espaço de defesa dos direitos fundamentais, fiscalização do uso de recursos públicos e defesa incondicional dos princípios e normas primados pela Constituição Federal, bem como pela instalação da 6ª Promotoria de Justiça de Manhuaçu. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **21 - Moção nº 359 de 2022**, Moção de Congratulações ao Hospital César Leite pela capacitação dos servidores da brigada de Prevenção e Combate a Incêndio. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **22 - Moção nº 360 de 2022**, Moção de Reconhecimento ao casal Jonathan Fagundes e Daiane de Cristo Alves, pessoas maravilhosas que são referência onde passam, casal que tenho prazer em ter como afilhados, que sempre praticam o bem e ajudam o próximo. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **23 - Moção nº 361 de 2022**, Moção de Reconhecimento aos profissionais da RETÍFICA NOVA UNIÃO - Isac Alves de Sousa, Robert da Silva Pinho, José Roberto Huebra Fagundes, Marcos Antônio Alves, Erick Arthur Salomão Pereira, Brendon Henrique Matias Dutra, Wallace Meliim da Silveira, João Batista Moreira Filho, Iuri Luciano da Silva, Alexandre Alceu de Oliveira - pelo excelente trabalho prestado em nosso Município. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **24 - Moção nº 362 de 2022**, Moção de Agradecimento e Reconhecimento ao casal Celso e Cristiane. Agradeço ao casal pela amizade, apoio e carinho comigo e com minha família. Casal exemplar que tem zelo e cuidado com o próximo. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **25 - Moção nº 363 de 2022**, Moção de Agradecimento e Reconhecimento ao casal Josué e Marise. Agradeço ao casal pela amizade, apoio e carinho comigo e com minha família. Casal exemplar que tem zelo e cuidado com o próximo. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **26 - Moção nº 364 de 2022**, Moção de Agradecimento e Reconhecimento ao casal Elcio Ernani e Ana Lúcia. Agradeço ao casal pela amizade, apoio e carinho comigo e com minha família. Casal exemplar que tem zelo e cuidado com o próximo. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **27 - Moção nº 365 de 2022**, Moção de Pesar à família Fernandes, pelo falecimento da Senhora Lucilei Fernandes, ocorrido em 15 de outubro de 2022. Autores: Administrador Rodrigo, Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **28 - Moção nº 366 de 2022**, Moção de Reconhecimento para Dra. Soraia Carvalho, coordenadora do curso de odontologia do Centro Universitário UNIFACIG, pela obtenção de nota máxima no MEC pelo curso de odontologia dessa instituição de ensino. Professores: Bárbara Dias Ferreira, Bruno Pereira Silva, Carlos Leandro de Souza Mendes, Caroline Lacerda Alves de Oliveira, Cristiano Magalhães Moura Vilaca, Daniele Maria Knupp, Souza Sotte, Emanuele Gama Dutra Costa, Humberto Vinicio Altino Filho, Jaiane Bandoli Monteiro, Jaqueline Miranda Dos Reis Santo, Juliana Dias Grapiuna, Juliana Santiago da Silva, Laís Santos Albergaria, Lidia Maria Nazaré Alves, Natalia Tomich de Paiva Miranda, Nathália Sampaio de Almeida, Niverso Rodrigues Simão, Pedro Augusto de Almeida Alves Costa, Ricardo Toledo Abreu, Rogéria Heringer Werner Morais Nascimento, Samantha Peixoto Pereira, Soraia Ferreira Caetano de



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Carvalho, Tílio Barros Anselmé. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **29 - Moção nº 367 de 2022**, Moção de Reconhecimento a senhora Tarciliane Aparecida de Oliveira, funcionária desde 2009, pelo excelente trabalho prestado em todos os governos que passou, registro meus sinceros parabéns pelo trabalho espetacular. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **30 - Moção nº 368 de 2022**, Moção de Pesar à família Bertolace, pelo falecimento do Senhor Edivan Cunha Bertolace, ocorrido em 14 de outubro de 2022. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Allan do Alaor, Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **31 - Moção nº 369 de 2022**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Senhor Cezar Fernandes Andrade, ocorrido em 18 de outubro de 2022. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **32 - Indicação nº 469 de 2022**, Indica asfaltar a entrada da cachoeira sete da BR-262 até a ponte do Rio Manhuaçu e 100 metros do curral do neném Eduardo para cima. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **33 - Indicação nº 470 de 2022**, Indica ao Poder Executivo estudo para elaboração de projeto de lei para que a Prefeitura de Manhuaçu possa custear a regularização da documentação de todas as associações de moradores do município. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **34 - Indicação nº 471 de 2022**, Indica a colocação de quebra-molas no trecho de siderbrita no Córrego dos Pinheiros. Autores: Juninho Enfermeiro, Gilsinho, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **35 - Indicação nº 472 de 2022**, Indica que seja realizada a decoração de Natal no povoado de Bom Jesus do Realeza, neste fim de ano, seguindo a proposta do projeto Natal Luz, criado pela Prefeitura de Manhuaçu no ano passado. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **36 - Indicação nº 473 de 2022**, Indica que seja realizada a decoração de Natal no distrito de Santo Amaro de Minas, neste fim de ano, seguindo a proposta do projeto Natal Luz, criado pela Prefeitura de Manhuaçu no ano passado. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **37 - Indicação nº 474 de 2022**, Indica que seja realizada a decoração de Natal no distrito de Realeza, neste fim de ano, seguindo a proposta do projeto Natal Luz, criado pela Prefeitura de Manhuaçu no ano passado, especialmente pelo potencial turístico da comunidade, onde estão localizadas as rodovias BR-262 e BR-116 e passam milhares de pessoas diariamente. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **38 - Indicação nº 475 de 2022**, Indica que a Câmara Municipal de Manhuaçu implante estagiários de graduação e pós-graduação nas áreas de direito e administração. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **39 - Indicação nº 476 de 2022**, Indica que a prefeitura faça convênio com clínica veterinária particular para atender as demandas que ainda não são atendidas pela clínica veterinária municipal. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **40 - Indicação nº 477 de 2022**, Indica que o SAAE envie o plano de cargos e salários com as devidas correções salariais em todos os cargos da autarquia. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **41 - Indicação nº 478 de 2022**, Indica a construção de rede pluvial na rua dos Moraes, distrito de Santo Amaro de Minas. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **42 - Indicação nº 479 de 2022**, Indica o término de construção da ponte na chegada de Bom Jesus, sentido distrito de Santo Amaro de Minas. Autor: Rose Mary, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **43 - Indicação nº 480 de 2022**, Indica a reforma da quadra do bairro Engenho da Serra, com a colocação de grama sintética no piso, considerando Manhuaçu ser carente desse tipo de espaço esportivo com esse material para praticar o esporte. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **44 - Indicação nº 481 de 2022**, Indica a revitalização de sinalização viária horizontal no bairro Engenho da Serra, a exemplo do que está sendo feita no trânsito em toda cidade de Manhuaçu. Autor: Kelson Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **45 - Indicação nº 482 de 2022**, Indica a colocação de siderbrita na Roça Grande, no local onde foram feitas imagens topográficas e visitados pela engenharia, perto da fábrica de linguiça soboramil e fino saber, em trecho de aproximadamente e mil metros. Autores: Kelson Santos, Elenilton Martins, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **46 - Indicação nº 483 de 2022**, Indica o término do asfaltamento da viela 21 de abril, bairro Bom Jardim, considerando os



## Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

transtornos aos moradores com poeira e lama (foto anexa). Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **47 - Indicação nº 484 de 2022**, Indica a reforma da ponte Braulino Klem (ponte do matadouro) com a colocação de guarita de proteção e faixa de pedestre. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **48 - Indicação nº 485 de 2022**, Indica a construção de rede pluvial na rua José Antônio Justino, no bairro Bela Vista. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **49 - Indicação nº 486 de 2022**, Indica ao Poder Executivo viabilidade de construção de uma varanda de estrutura metálica, ao lado da Escola Municipal Nossa Senhora da Graça, no Córrego do Barreiro. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **50 - Indicação nº 487 de 2022**, Indica ao Poder Executivo, em caráter de urgência, troca do tubulão ou construção de nova ponte na estrada vicinal na comunidade Barra de Simonésia, próximo ao antigo senhor gigi pratinha (fotos anexas). Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **51 - Indicação nº 488 de 2022**, Indica ao município inclusão de disciplina sobre Educação Ambiental na rede municipal de ensino de Manhuaçu, conforme anexo. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **52 - Indicação nº 489 de 2022**, Indica a revitalização do bairro Coqueiro. Autores: Eleonora Maira, Mariley Assistente Social, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **53 - Indicação nº 490 de 2022**, Indica a criação de Centro Dia (day care) para o idoso em Manhuaçu. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **54 - Indicação nº 491 de 2022**, Indica o recolhimento de cavalos soltos no bairro Alfa Sul, uma vez que diariamente estão na praçinha e na Câmara de Manhuaçu. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **55 - Indicação nº 492 de 2022**, Indica a colocação de siderbrita ou calçamento em trecho de 300 a 400 metros em duas subidas da estrada do Córrego Piedade, em Vila Formosa. Autor: Carlinho da Mercearia, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **56 - Indicação nº 493 de 2022**, Indica ao Departamento Municipal de Trânsito pintura de quebra-molas do distrito de São Pedro do Avai, bem como, conforme indicação já aprovada nesta Casa, pintura de faixa de pedestre na rua Joaquim Gonçalves Dutra que dá acesso ao projeto "futuro em nossas mãos", na rua São Vicente, considerando as dificuldades para travessia das crianças no local com grande fluxo de veículos. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **57 - Indicação nº 494 de 2022**, Indica a colocação de placas de sinalização de carga e descarga na rua Antônio Wellerson, próximo à amarelinha, centro. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **58 - Indicação nº 495 de 2022**, Indica a colocação de placas de sinalização de carga e descarga na rua Amaral Franco, próximo a americanas, centro. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **59 - Indicação nº 496 de 2022**, Indica a colocação de placas de sinalização de carga e descarga na avenida Salime Nacif, um próximo a itamáquinas e outro nas proximidades da antiga loja Belém, centro. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

---

Assinatura da Mesa Diretora da Sessão



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**Presidente:** Cleber  
da Penha Benfica / PP

**Vice-Presidente:**  
Gilson César da Costa  
/ DC

**Primeiro-  
Secretário:** Eleonora  
Maira Moreira  
Justiniano Vargas /  
PSB

**Ajustes PL 82/2022**

sec.fazenda@manhuacu.mg.gov.br

Para: secretaria@manhuacu.mg.leg.br



Prezados(as), boa tarde!

Conforme deliberação da última reunião de comissão, realizada em 18/10/2022, segue em anexo material com as adequações realizadas.

Aproveito ainda e encaminho arquivo com o memorial descritivo que compõe todos os bairros.

--

Cordialmente,

Magno Marçal Soares

Secretário Municipal da Fazenda de Manhuaçu/MG





Câmara Municipal de Manhuaçu  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Ata Eletrônica da 19ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 33ª Legislatura

**Identificação Básica:** Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 20/10/2022 - 18:00 ; Encerramento: 20/10/2022 - 20:05

**Mesa Diretora:** Presidente: Cléber da Penha Benfica / PP ; Vice-Presidente: Gilson César da Costa / DC ; Primeiro-Secretário: Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB

**Lista de Presença na Sessão:** Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Elenilton Martins Vieira / PT ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

**Expedientes: Oração:** O servidor da casa, Diego Reis Altino, procedeu com o momento de oração. **Leitura de correspondências:** a) Ofício 297/2022 - Prefeitura Municipal de Manhuaçu - Encaminha Plano de Sustentabilidade referente a obra de Pavimentação de vias urbanas: RUA JOSÉ DA SILVA, RUA INÊS DE CARVALHO e RUA FRANCISCO H. MIRANDA - VILA NOVA - MANHUAÇU-MG. b) Ofício 298/2022 - Prefeitura Municipal de Manhuaçu - Encaminha Plano de Sustentabilidade referente a PROPOSTA PLATAFORMA + BRASIL obra de Pavimentação de estradas vicinais (pré-moldado sextavado), DISTRITO DE VILA DE FÁTIMA, MANHUAÇU-MG. c) Ofício 299/2022 - Prefeitura Municipal de Manhuaçu - Encaminha Plano de Sustentabilidade referente a obra de Pavimentação em estradas vicinais (pré-moldado intertravado), SÃO PEDRO DO AVAÍ - TRECHO 2, MANHUAÇU-MG. d) Ofício 300/2022 - Prefeitura Municipal de Manhuaçu - Encaminha Plano de Sustentabilidade referente a obra de Execução de Pavimentação urbana e construção de ponte no município de Manhuaçu: RUA CAPITÃO GERALDO ALVES DE BARROS - BAIRRO BOM JARDIM, MANHUAÇU-MG. e) Convite - Polícia Civil de MG - Inauguração da nova Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Manhuaçu (DEAM), dia 07 de novembro de 2022 às 14h, na Avenida Melo Viana, nº 222, Bairro Bom Pastor, Manhuaçu/MG. f) Convite - Câmara Municipal de Alto Jequitibá: Inauguração da nova sede do Poder Legislativo que se realizará no dia 11 de novembro de 2022, às 19h, na rua Antônio Eugênio Sanglard, nº 220, centro, Alto Jequitibá-MG. **Leitura, discussão e votação das atas das sessões anteriores:** a) Ata Reunião das Comissões, realizada no dia 04/10/2022. APROVADA. b) Ata Sessão Ordinária, realizada no dia 06/10/2022. APROVADA. **Ordem do dia:** Projeto de Lei com PEDIDO DE URGÊNCIA: Projeto de Lei nº 105/2022 - 1) VOTAÇÃO PEDIDO DE URGÊNCIA: APROVADO. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. Projeto de Lei nº 106/2022 - 1) VOTAÇÃO PEDIDO DE URGÊNCIA: APROVADO. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Direitos Humanos, Trabalho e Desenvolvimento Social: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. Projeto de Lei nº 107/2022- 1). VOTAÇÃO PEDIDO DE URGÊNCIA: APROVADO. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Defesa dos Direitos do Servidor Público: PARECER FAVORÁVEL. d) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente,



## Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. Projeto de Lei nº 108/2022 - 1) VOTAÇÃO PEDIDO DE URGÊNCIA: APROVADO. O secretário da Fazenda, Magno Marçal, explanou sobre o referido Projeto de lei. 2) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Educação, cultura e esporte: PARECER FAVORÁVEL. 3) Discussão do Projeto de Lei; 4) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. Projeto de Lei em 2<sup>a</sup> Discussão: Projeto de Lei nº 82/2022 - O secretário da Fazenda, Magno Marçal, e o arquiteto, Lucas Pacheco, explanaram sobre o Projeto de Lei 82/2022. Os vereadores destacaram o bom trabalho da equipe envolvida na execução do referido Projeto de lei. O vereador Inspetor Juninho Linhares sugeriu que a Casa fizesse uma Moção de Reconhecimento Público ao arquiteto responsável pelo projeto, Lucas Pacheco, e o vereador Administrador Rodrigo pediu que a Moção fosse encaminhada ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo para conhecimento do trabalho desenvolvido em Manhuaçu. O senhor Benoni da Paixão, morador do bairro São Vicente, fez uso da tribuna para comentar sobre o Projeto. 1) Pareceres das Comissões: a) Comissão de Constituição, Justiça e Redação: PARECER FAVORÁVEL. b) Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas: PARECER FAVORÁVEL. c) Comissão de Obras Públicas, Viação, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria: PARECER FAVORÁVEL. 2) Discussão do Projeto de Lei; 3) VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI: APROVADO. Projeto de Lei em 1<sup>a</sup> Discussão: Projeto de Lei nº 98/2022; Projeto de Lei nº 101/2022; Projeto de Lei nº 102/2022; Projeto de Lei nº 103/2022; Projeto de Lei nº 104/2022 e Projeto de Lei nº 92/2022. **Prestação de Contas:** Prestação de contas: Diego Vila Real de Andrade - Contador. **Palavra Franca:** O vereador Allan agradeceu aos alunos que protocolaram um ofício com uma proposta de projeto de lei para o município e destacou que fez a indicação número 488 sugerindo a inclusão da disciplina sobre Educação Ambiental na rede municipal de ensino de Manhuaçu. O vereador Rodrigo destacou a indicação de número 462/2022, aprovada em 06 de outubro de 2022, que trata de concessão de horário especial ao servidor(a) que tenha cônjuge, filho(a) ou dependente autista em até 50%, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário. O vereador Inspetor Juninho Linhares questionou a situação dos atendimentos na APAE Manhuaçu, que não têm oferecido o tempo mínimo de tratamento necessário aos usuários, e sugeriu que o Presidente da APAE e representantes do Poder Executivo fossem convidados para se reunirem e discutir possíveis soluções. O vereador Elenilton destacou que fará uma emenda impositiva para a Associação de Mães e Amigos dos Autistas de Manhuaçu - AMAAM. Vereador Juninho Enfermeiro destacou a importância de se destinar verbas para causa autista e APAE e estar acompanhando a utilização dessa verba. Vereador Gilmar destacou o grave acidente que aconteceu entre Manhuaçu e Reduto e deve ser feita cobrança mais firme ao DNIT para dar melhores condições de tráfego na BR e também destacou o problema recorrente de animais na pista, que deve ser verificado de quem é a responsabilidade para evitar mais acidentes. Vereadora Eleonora parabenizou a iniciativa dos alunos ao apresentar proposta de Projeto de Lei a esta Casa. Também destacou a importância da atenção à causa autista e a melhoria das estradas. Vereador Gilsinho parabenizou a Escola Antônio Silva Rocha, de Vila Nova, sob direção de Isabel Rocha, que, pela segunda vez, recebeu premiação referente ao bom desempenho no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), e parabenizou a Escola Manoel Agostinho Ferreira, de Dom Corrêa, sob direção de Joel, que também foi premiada. Por fim, o presidente Cléber da Penha declarou encerrada a sessão.

**Matérias do Expediente:** 1 - Projeto de Lei nº 109 de 2022, Veda a utilização pelos estabelecimentos de ensino das redes pública e privada em funcionamento nos limites do município de Manhuaçu, de aparelhos, sejam sirenes, alarmes ou quaisquer outros capazes de produzir ruídos, com a finalidade indicar horários e dá outras providências. Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 436, Tipo: Leitura, Resultado:



Câmara Municipal de Manhuaçu  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Matéria lida : 2 - **Projeto de Lei nº 110 de 2022**, Institui no município de Manhuaçu o direito do contribuinte de ter acesso aos meios e formas de pagamento digital, tais como a ferramenta de pagamento instantâneo (pix) ou outras inovações que sejam desenvolvidas, para a quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições. Autores: Cléber Benfica, Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 437, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

**Lista de Presença na Ordem do Dia:** Rodrigo Júlio dos Santos / DC ; Allan José Quintão / PSC ; Antônio Carlos Dutra / PSB ; Antônio Carlos Berçot Afonso / MDB ; Cléber da Penha Benfica / PP ; Elenilton Martins Vieira / PT ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas / PSB ; Gilmar de Paula Cabral / PROS ; Gilson César da Costa / DC ; João Gonçalves Linhares Júnior / PMN ; Jânio Garcia Mendes / PODE ; Jorge Augusto Pereira / PODE ; Roberto Natalino Júnior / PSC ; Kelson Santana dos Santos / PSD ; Mariley do Carmo Batista Lopes / PP ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta / PDT ; José Eugênio de Araújo Teixeira / MDB

**Matérias da Ordem do Dia:** 1 - **Projeto de Lei nº 105 de 2022**, Disciplina a participação do município de Manhuaçu/MG e Consórcios Públicos com atividades da saúde, dispensa a ratificação dos protocolos de intenções e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 432, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Roberto Natalino Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Gilson César da Costa - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Não Votou ; 2 - **Projeto de Lei nº 106 de 2022**, Autoriza a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições as entidades que menciona e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 433, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Roberto Natalino Júnior - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Gilson César da Costa - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Não Votou ; 3 - **Projeto de Lei nº 107 de 2022**, Altera a Lei nº 4.269 de 05 de setembro de 2022 e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 434, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Roberto Natalino Júnior - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Gilson César da Costa - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Não Votou ; 4 - **Projeto de Lei nº 108 de 2022**, Altera o art. 7º Lei Municipal nº 4.197/2021 que Institui o Programa Oportunidade Para Todos com finalidade de conceder bolsas de estudos para alunos do ensino superior (técnólogo, licenciatura e bacharelado) e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 435, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ;



## Câmara Municipal de Manhuaçu

### Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Kelson Santana dos Santos - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Gilson César da Costa - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Não Votou ; **5 - Projeto de Lei nº 82 de 2022**, Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências. Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Número de Protocolo: 306, Tipo: Nominal, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada **Votos Nominais** : Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Sim ; Roberto Natalino Júnior - Sim ; João Gonçalves Linhares Júnior - Sim ; Kelson Santana dos Santos - Sim ; Antônio Carlos Berçot Afonso - Sim ; Jânio Garcia Mendes - Sim ; Elenilton Martins Vieira - Sim ; Jorge Augusto Pereira - Sim ; Gilson César da Costa - Sim ; José Eugênio de Araújo Teixeira - Sim ; Rodrigo Júlio dos Santos - Sim ; Gilmar de Paula Cabral - Sim ; Mariley do Carmo Batista Lopes - Sim ; Antônio Carlos Dutra - Sim ; Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas - Sim ; Allan José Quintão - Sim ; Cléber da Penha Benfica - Não Votou ; **6 - Projeto de Lei nº 98 de 2022**, "Dispõe sobre nomeação de logradouro e dá outras providências." Autor: Antônio da Margarida, Número de Protocolo: 372, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **7 - Projeto de Lei nº 101 de 2022**, "Institui no Calendário Oficial do município o "Santo Amaro Fest", em Santo Amaro de Minas e dá outras providências." Autor: Rose Mary, Número de Protocolo: 410, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **8 - Projeto de Lei nº 102 de 2022**, "Dispõe sobre nomeação de logradouro e dá outras providências." (Rua Ardelina da Silva Souza - Bairro Bom Jardim) Autor: Administrador Rodrigo, Número de Protocolo: 414, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **9 - Projeto de Lei nº 103 de 2022**, "Dispõe sobre denominação de Viela Donil Faria de Oliveira, no bairro Bom Jardim, nesta cidade". Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 415, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **10 - Projeto de Lei nº 104 de 2022**, "Estabelece proposta orçamentária, estimando a receita e fixando despesa do Município de Manhuaçu para o exercício de 2023." LOA Autor: Maria Imaculada Dutra Dornelas - Prefeita Municipal, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **11 - Projeto de Lei nº 92 de 2022**, "Assegura ao consumidor que constatar a existência de produto exposto à venda com prazo de validade vencido o direito a receber, gratuitamente, outro produto idêntico ou similar a sua escolha, em igual quantidade, e dá outras providências" Autor: Allan do Alaor, Número de Protocolo: 346, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **12 - Moção nº 351 de 2022**, Moção de Congratulações à atleta Manhuaçuense, ROSELÂNIA ALVES VALENTIM pela conquista de duas medalhas na 64ª corrida da Fogueira, em Muriaé. Autores: Rose Mary, Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **13 - Moção nº 352 de 2022**, Moção de Reconhecimento a ONG AMAR pelos 5 anos de serviço social prestado no município de Manhuaçu. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **14 - Moção nº 353 de 2022**, Moção de Reconhecimento ao TRE MANHUAÇU pela condução das eleições em 2022. Autores: Administrador Rodrigo, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **15 - Moção nº 354 de 2022**, Moção de Reconhecimento à RAQUEL LACERDA, ultramaratonista manhuaçuense, pela participação e premiação em 1º lugar no evento Ultra Imperial, corrida de pedestrianismo de 104 quilômetros, em Venda Nova do Imigrante (ES). Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **16 - Moção nº 355 de 2022**, Moção de Reconhecimento ao servidor João Leandro Faria e a Secretaria Municipal de Administração Nívia Maria Azevedo da Silva, pelo trabalho prestado para realização de leilão de bens inservíveis do Município de Manhuaçu em 2022. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **17 - Moção nº 356 de 2022**, Moção de Pesar à família Sobrinho, pelo falecimento do Senhor ADÃO BENTO SOBRINHO, ocorrido em 10 de outubro 2022. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo:



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **18 - Moção nº 357 de 2022**, Moção de Congratulações ao promotor de justiça DR. GUILHERME DE CASTRO GERMANO, que em 03/10/2022, assumiu suas funções perante a 3º Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuaçu. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **19 - Moção nº 358 de 2022**, Moção de Reconhecimento ao Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) pela inauguração da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Manhuaçu, a qual representa um espaço de defesa dos direitos fundamentais, fiscalização do uso de recursos públicos e defesa incondicional dos princípios e normas primados pela Constituição Federal, bem como pela instalação da 6ª Promotoria de Justiça de Manhuaçu. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **20 - Moção nº 359 de 2022**, Moção de Congratulações ao Hospital César Leite pela capacitação dos servidores da brigada de Prevenção e Combate a Incêndio. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **21 - Moção nº 360 de 2022**, Moção de Reconhecimento ao casal Jonathan Fagundes e Daiane de Cristo Alves, pessoas maravilhosas que são referência onde passam, casal que tenho prazer em ter como filhados, que sempre praticam o bem e ajudam o próximo. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **22 - Moção nº 361 de 2022**, Moção de Reconhecimento aos profissionais da RETÍFICA NOVA UNIÃO - Isac Alves de Sousa, Robert da Silva Pinho, José Roberto Huebra Fagundes, Marcos Antônio Alves, Erick Arthur Salomão Pereira, Brendon Henrique Matias Dutra, Wallace Meliim da Silveira, João Batista Moreira Filho, Iuri Luciano da Silva, Alexandre Alceu de Oliveira - pelo excelente trabalho prestado em nosso Município. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **23 - Moção nº 362 de 2022**, Moção de Agradecimento e Reconhecimento ao casal Celso e Cristiane. Agradeço ao casal pela amizade, apoio e carinho comigo e com minha família. Casal exemplar que tem zelo e cuidado com o próximo. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **24 - Moção nº 363 de 2022**, Moção de Agradecimento e Reconhecimento ao casal Josué e Marise. Agradeço ao casal pela amizade, apoio e carinho comigo e com minha família. Casal exemplar que tem zelo e cuidado com o próximo. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **25 - Moção nº 364 de 2022**, Moção de Agradecimento e Reconhecimento ao casal Elcio Ernani e Ana Lúcia. Agradeço ao casal pela amizade, apoio e carinho comigo e com minha família. Casal exemplar que tem zelo e cuidado com o próximo. Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **26 - Moção nº 365 de 2022**, Moção de Pesar a família Fernandes, pelo falecimento da Senhora Lucilei Fernandes, ocorrido em 15 de outubro de 2022. Autores: Administrador Rodrigo, Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **27 - Moção nº 366 de 2022**, Moção de Reconhecimento para Dra. Soraia Carvalho, coordenadora do curso de odontologia do Centro Universitário UNIFACIG, pela obtenção de nota máxima no MEC pelo curso de odontologia dessa instituição de ensino. Professores: Bárbara Dias Ferreira, Brunno Pereira Silva, Carlos Leandro de Souza Mendes, Caroline Lacerda Alves de Oliveira, Cristiano Magalhães Moura Vilaça, Daniele Maria Knupp, Souza Sotte, Emanuele Gama Dutra Costa, Humberto Vinicio Altino Filho, Jaiane Bandoli Monteiro, Jaqueline Miranda Dos Reis Santo, Juliana Dias Grapiuna, Juliana Santiago da Silva, Laís Santos Albergaria, Lidia Maria Nazaré Alves, Natalia Tomich de Paiva Miranda, Nathália Sampaio de Almeida, Niverso Rodrigues Simão, Pedro Augusto de Almeida Alves Costa, Ricardo Toledo Abreu, Rogéria Heringer Werner Moraes Nascimento, Samantha Peixoto Pereira, Soraia Ferreira Caetano de Carvalho, Túlio Barros Anselmê. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **28 - Moção nº 367 de 2022**, Moção de Reconhecimento a senhora Tarciliane Aparecida de Oliveira, funcionária desde 2009, pelo excelente trabalho prestado em todos os governos que passou, registro meus sinceros parabéns pelo trabalho espetacular. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica,



## Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **29 - Moção nº 368 de 2022**, Moção de Pesar à família Bertolace, pelo falecimento do Senhor Edivan Cunha Bertolace, ocorrido em 14 de outubro de 2022. Autores: Inspetor Juninho Linhares, Allan do Alaor, Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **30 - Moção nº 369 de 2022**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Senhor Cezar Fernandes Andrade, ocorrido em 18 de outubro de 2022. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **31 - Moção nº 370 de 2022**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do Senhor José Caetano da Silva, ocorrido em 18 de outubro de 2022. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **32 - Moção nº 371 de 2022**, Moção de Pesar à família pelo falecimento do senhor Lúcio da Costa Reis, ocorrido em 17 de outubro de 2022. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **33 - Moção nº 372 de 2022**, Moção de Pesar à família pelo falecimento da senhora Joice Lopes Matos Barbosa, ocorrido em 12 de outubro de 2022. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **34 - Indicação nº 469 de 2022**, Indica asfaltar a entrada da cachoeira sete da BR-262 até a ponte do Rio Manhuaçu e 100 metros do curral do neném Eduardo para cima. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **35 - Indicação nº 470 de 2022**, Indica ao Poder Executivo estudo para elaboração de projeto de lei para que a Prefeitura de Manhuaçu possa custear a regularização da documentação de todas as associações de moradores do município. Autor: Gilmar Cuca, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **36 - Indicação nº 471 de 2022**, Indica a colocação de quebra-molas no trecho de siderbita no Córrego dos Pinheiros. Autores: Juninho Enfermeiro, Gilsinho, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **37 - Indicação nº 472 de 2022**, Indica que seja realizada a decoração de Natal no povoado de Bom Jesus do Realeza, neste fim de ano, seguindo a proposta do projeto Natal Luz, criado pela Prefeitura de Manhuaçu no ano passado. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **38 - Indicação nº 473 de 2022**, Indica que seja realizada a decoração de Natal no distrito de Santo Amaro de Minas, neste fim de ano, seguindo a proposta do projeto Natal Luz, criado pela Prefeitura de Manhuaçu no ano passado. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **39 - Indicação nº 474 de 2022**, Indica que seja realizada a decoração de Natal no distrito de Realeza, neste fim de ano, seguindo a proposta do projeto Natal Luz, criado pela Prefeitura de Manhuaçu no ano passado, especialmente pelo potencial turístico da comunidade, onde estão localizadas as rodovias BR-262 e BR-116 e passam milhares de pessoas diariamente. Autor: Jânio do Catinga, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **40 - Indicação nº 475 de 2022**, Indica que a Câmara Municipal de Manhuaçu implante estagiários de graduação e pós-graduação nas áreas de direito e administração. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **41 - Indicação nº 476 de 2022**, Indica que a prefeitura faça convênio com clínica veterinária particular para atender as demandas que ainda não são atendidas pela clínica veterinária municipal. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **42 - Indicação nº 477 de 2022**, Indica que o SAAE envie o plano de cargos e salários com as devidas correções salariais em todos os cargos da autarquia. Autor: Administrador Rodrigo, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **43 - Indicação nº 478 de 2022**, Indica a construção de rede pluvial na rua dos Moraes, distrito de Santo Amaro de Minas. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **44 - Indicação nº 479 de 2022**, Indica o término de construção da ponte na chegada de Bom Jesus, sentido distrito de Santo Amaro de Minas. Autor: Rose Mary, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **45 - Indicação nº 480 de 2022**, Indica a reforma da quadra do bairro Engenho da Serra, com a colocação de grama sintética no piso, considerando Manhuaçu ser carente desse tipo de espaço



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



esportivo com esse material para praticar o esporte. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **46 - Indicação nº 481 de 2022**, Indica a revitalização de sinalização viária horizontal no bairro Engenho da Serra, a exemplo do que está sendo feita no trânsito em toda cidade de Manhuaçu. Autor: Kelson Santos, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **47 - Indicação nº 482 de 2022**, Indica a colocação de siderbrita na Roça Grande, no local onde foram feitas imagens topográficas e visitados pela engenharia, perto da fábrica de linguiça soboramil e fino saber, em trecho de aproximadamente e mil metros. Autores: Kelson Santos, Elenilton Martins, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **48 - Indicação nº 483 de 2022**, Indica o término do asfaltamento da viela 21 de abril, bairro Bom Jardim, considerando os transtornos aos moradores com poeira e lama (foto anexa). Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **49 - Indicação nº 484 de 2022**, Indica a reforma da ponte Braulino Klem (ponte do matadouro) com a colocação de guarita de proteção e faixa de pedestre. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **50 - Indicação nº 485 de 2022**, Indica a construção de rede pluvial na rua José Antônio Justino, no bairro Bela Vista. Autor: Inspetor Juninho Linhares, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **51 - Indicação nº 486 de 2022**, Indica ao Poder Executivo viabilidade de construção de uma varanda de estrutura metálica, ao lado da Escola Municipal Nossa Senhora da Graça, no Córrego do Barreiro. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **52 - Indicação nº 487 de 2022**, Indica ao Poder Executivo, em caráter de urgência, troca do tubulão ou construção de nova ponte na estrada vicinal na comunidade Barra de Simonésia, próximo ao antigo senhor gigi pratinha (fotos anexas). Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **53 - Indicação nº 488 de 2022**, Indica ao município inclusão de disciplina sobre Educação Ambiental na rede municipal de ensino de Manhuaçu, conforme anexo. Autor: Allan do Alaor, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **54 - Indicação nº 489 de 2022**, Indica a revitalização do bairro Coqueiro. Autores: Eleonora Maira, Mariley Assistente Social, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **55 - Indicação nº 490 de 2022**, Indica a criação de Centro Dia (day care) para o idoso em Manhuaçu. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **56 - Indicação nº 491 de 2022**, Indica o recolhimento de cavalos soltos no bairro Alfa Sul, uma vez que diariamente estão na praçinha e na Câmara de Manhuaçu. Autor: Eleonora Maira, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **57 - Indicação nº 492 de 2022**, Indica a colocação de siderbrita ou calçamento em trecho de 300 a 400 metros em duas subidas da estrada do Córrego Piedade, em Vila Formosa. Autor: Carlinho da Mercearia, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **58 - Indicação nº 493 de 2022**, Indica ao Departamento Municipal de Trânsito pintura de quebra-molas do distrito de São Pedro do Avaí, bem como, conforme indicação já aprovada nesta Casa, pintura de faixa de pedestre na rua Joaquim Gonçalves Dutra que dá acesso ao projeto "futuro em nossas mãos", na rua São Vicente, considerando as dificuldades para travessia das crianças no local com grande fluxo de veículos. Autor: Zé Eugênio, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **59 - Indicação nº 494 de 2022**, Indica a colocação de placas de sinalização de carga e descarga na rua Antônio Wellerson, próximo à amarelinha, centro. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **60 - Indicação nº 495 de 2022**, Indica a colocação de placas de sinalização de carga e descarga na rua Amaral Franco, próximo a americanas, centro. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **61 - Indicação nº 496 de 2022**, Indica a colocação de placas de sinalização de carga e descarga na avenida Salime Nacif, um próximo a itamáquinas e outro nas proximidades da antiga loja Belém, centro. Autor: Cléber Benfica, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ; **62 - Requerimento nº**



**Câmara Municipal de Manhuaçu**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**126 de 2022**, Vem à presença de V.Ex. <sup>a</sup> Sra. Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal de Manhuaçu, expor os fatos abaixo e requerer as devidas informações, pelo que: Tendo em vista relatos recentes de municípios sobre a cesta básica concedida pelo CRAS, requer: 1. Considerando informação prestada a este Vereador por municíipes, a cesta básica vem sendo concedida de dois em dois meses. Assim, requer informações sobre a real e atual periodicidade da concessão das cestas básicas. 2. É notório que os beneficiados pela concessão de cestas básicas, normalmente, têm crianças. Considerando isto, requer informações quanto à concessão de leite na cesta básica. Caso o leite não esteja sendo concedido, qual o motivo? Há previsão para que passe a constar na cesta? Se há, qual a previsão? Autor: Juninho Enfermeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 16, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada ;

---

**Assinatura da Mesa Diretora da Sessão**

**Presidente:** Cléber  
da Penha Benfica / PP

**Vice-Presidente:**  
Gilson César da Costa  
/ DC

**Primeiro-  
Secretário:** Eleonora  
Maira Moreira  
Justiniano Vargas /  
PSB



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 610 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-110 - Manhuaçu-MG

Ofício nº 260/2022/SLEG



Manhuaçu, 21 de outubro de 2022.

A Sua Excelência a Senhora  
Maria Imaculada Dutra Dornelas  
Prefeita Municipal  
Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)  
36900-091 – Manhuaçu - MG

**CÓPIA**

**Assunto: Remessa de Projetos de Lei Aprovados – 19ª Sessão Ordinária (20/10/2022)**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com os meus respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexos, Projetos de Lei aprovados nesta Casa Legislativa, na 19ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de outubro do corrente ano:

**Projeto de Lei nº 105/2022**

Disciplina a participação do município de Manhuaçu/MG em Consórcios Públicos com atividades de saúde, dispensa a ratificação do protocolo de intenções e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo

**Projeto de Lei nº 106/2022**

Autoriza a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições as entidades que menciona e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo

**Projeto de Lei nº 107/2022**

Altera a Lei nº 4.269 de 05 de setembro de 2022 e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo

**Projeto de Lei nº 108/2022**

Altera o art. 7º Lei Municipal nº 4.197/2021 que institui o Programa Oportunidade Para Todos com finalidade de conceder bolsas de estudos para alunos do ensino superior (tecnólogo, licenciatura e bacharelado) e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo

*Carmella S. Porcaro*  
DIRETORA DE GABINETE  
PREF. MUNICIPAL DE MANHUAÇU  
20.10.2022



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

## Projeto de Lei nº 82/2022

Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo



Atenciosamente,

CLÉBER DA PENHA BENFICA

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

## PROJETO DE LEI Nº 82 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

*"Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu e de outras providências."*



A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam alteradas as delimitações dos seguintes Bairros da Sede do Município de Manhuaçu: Alfa Sul; Alphaville I; Alphaville II; Alves de Oliveira; Baixada; Bela Vista; Bom Jardim; Bom Pastor; Catuai; Centro; Cidade Nova; Colina; Coqueiro; Engenho da Serra; Estância da Lagoa; Floresta; Lajinha; Luciano Heringer; Matinha; Morada do Campo; Nossa Senhora Aparecida; Operários; Petrina; Pinheiro; Ponte da Aldeia; Pouso Alegre; Recanto da Aldeia; Sagrada Família; Santa Luzia; Santa Terezinha, Santana; Santo Antônio; São Francisco de Assis; São Jorge; São Vicente; Todos os Santos; Vale da Ema; Vale Verde; Vila Boa Esperança; Vila Cachoeirinha; Vila Deolinda; Vila Formosa, delimitados conforme mapas, descrições e cálculos analíticos de áreas e perímetros constantes dos ANEXOS II ao XLIII.

**Art. 2º** Ficam criados os seguintes Bairros na Sede do Município de Manhuaçu: Bairro Cristal Bandeira, Bairro das Nascentes, Bairro dos Inconfidentes, Bairro João Pêssoa da Silveira, Bairro Mirante do Sol, Bairro Novo Horizonte e Bairro Rio Grande que serão delimitados conforme mapas, descrições e cálculos analíticos de áreas e perímetros constantes dos ANEXOS XLIV ao L.

**Art. 3º** A metodologia, os mapas, as delimitações, descrições e cálculos analíticos de áreas e perímetros, azimutes, lados e coordenadas geográficas constam dos seguintes anexos a seguir, que passam a ser partes integrantes desta Lei:

- I - ANEXO I – Metodologia e critérios a serem observados para futuras expansões circunscritas no Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de Manhuaçu;
- II - ANEXO II – Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Alfa Sul;
- III - ANEXO III -Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Alphaville I;
- IV - ANEXO IV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Alphaville II;
- V - ANEXO V - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Alves de Oliveira;
- VI - ANEXO VI – Mapa, descrição e calcula analítico de área e perímetro, azimute, lados e coordenadas geográficas do Bairro Baixada;



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

- VII - ANEXO VII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Bela Vista;
- VIII - ANEXO VIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Bom Jardim;
- IX - ANEXO IX - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Bom Pastor;
- X - ANEXO X - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Catuá;
- XI - ANEXO XI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Centro;
- XII - ANEXO XII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Cidade Nova;
- XIII - ANEXO XIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Colina;
- XIV - ANEXO XIV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Coqueiro;
- XV - ANEXO XV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Engenho da Serra;
- XVI - ANEXO XVI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Estância da Lagoa;
- XVII - ANEXO XVII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Floresta;
- XVIII - ANEXO XVIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Lajinha;
- XIX - ANEXO XIX - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Luciano Heringer;
- XX - ANEXO XX - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Matinha;
- XXI - ANEXO XXI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Morada do Campo;
- XXII - ANEXO XXII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Nossa Senhora Aparecida;
- XXIII - ANEXO XXIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Operários;
- XXIV - ANEXO XXIV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Petrina;
- XXV - ANEXO XXV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Pinheiro;
- XXVI - ANEXO XXVI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Ponte da Aldeia;



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu - MG



- XXVII** - ANEXO XXVII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Pouso Alegre;
- XXVIII** - ANEXO XXVIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Recanto da Aldeia;
- XXIX** - ANEXO XXIX - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Sagrada Família;
- XXX** - ANEXO XXX - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Santa Luzia;
- XXXI** - ANEXO XXXI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Santa Terezinha;
- XXXII** - ANEXO XXXII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Santana;
- XXXIII** - ANEXO XXXIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Santo Antônio;
- XXXIV** - ANEXO XXXIV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro São Francisco de Assis;
- XXXV** - ANEXO XXXV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro São Jorge;
- XXXVI** - ANEXO XXXVI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro São Vicente;
- XXXVII** - ANEXO XXXVII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Todos os Santos;
- XXXVIII** - ANEXO XXXVIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Vale da Ema;
- XXXIX** - ANEXO XXXIX - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Vale Verde;
- XL** - ANEXO XL - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Vila Boa Esperança;
- XLI** - ANEXO XLI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Vila Cachoeirinha;
- XLII** - ANEXO XLII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Vila Deolinda;
- XLIII** - ANEXO XLIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Vila Formosa.
- XLIV** - ANEXO XLIV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Cristal Bandeira;
- XLV** - ANEXO XLV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro das Nascentes;
- XLVI** - ANEXO XLVI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro dos Inconfidentes;



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

- XLVII - ANEXO XLVII- Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro João Pêso da Silveira;
- XLVIII - ANEXO XLVIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Mirante do Sol;
- XLIX - ANEXO XLIX - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Novo Horizonte;
- L - ANEXO L - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Rio Grande;

**Art. 4º.** O Município de Manhuaçu comunicará os termos desta legislação aos Órgãos da Administração Municipal, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ao Instituto de Geociências aplicadas do Estado de Minas Gerais -IGA, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ao 11º. Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, à Delegacia Regional de Polícia Civil, ao Corpo de Bombeiros, e as concessionárias de serviços públicos estaduais e federais instaladas neste Município.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 20 de outubro de 2022.

CLÉBER DA PENHA BENFICA  
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



## LEI MUNICIPAL N° 4.279 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

*“Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu”.*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as delimitações dos seguintes Bairros da Sede do Município de Manhuaçu: Alfa Sul; Alphaville I; Alphaville II; Alves de Oliveira; Baixada; Bela Vista; Bom Jardim; Bom Pastor; Catuaí; Centro; Cidade Nova; Colina; Coqueiro; Engenho da Serra; Estância da Lagoa; Floresta; Lajinha; Luciano Heringer; Matinha; Morada do Campo; Nossa Senhora Aparecida; Operários; Petrina; Pinheiro; Ponte da Aldeia; Pouso Alegre; Recanto da Aldeia; Sagrada Família; Santa Luzia; Santa Terezinha, Santana; Santo Antônio; São Francisco de Assis; São Jorge; São Vicente; Todos os Santos; Vale da Ema; Vale Verde; Vila Boa Esperança; Vila Cachoeirinha; Vila Deolinda; Vila Formosa, delimitados conforme mapas, descrições e cálculos analíticos de áreas e perímetros constantes dos ANEXOS II ao XLIII.

**Art. 2º**. Ficam criados os seguintes Bairros na Sede do Município de Manhuaçu: Bairro Cristal Bandeira, Bairro das Nascentes, Bairro dos Inconfidentes, Bairro João Pêssoa da Silveira, Bairro Mirante do Sol, Bairro Novo Horizonte e Bairro Rio Grande que serão delimitados conforme mapas, descrições e cálculos analíticos de áreas e perímetros constantes dos ANEXOS XLIV ao L.

**Art. 3º**. A metodologia, os mapas, as delimitações, descrições e cálculos analíticos de áreas e perímetros, azimutes, lados e coordenadas geográficas constam dos seguintes anexos a seguir, que passam a ser partes integrantes desta Lei:

I - ANEXO I – Metodologia e critérios a serem observados para futuras expansões circunscritas no Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de Manhuaçu;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



- II - ANEXO II** - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Alfa Sul;
- III - ANEXO III** - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Alphaville I;
- IV - ANEXO IV** - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Alphaville II;
- V - ANEXO V** - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Alves de Oliveira;
- VI - ANEXO VI** - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimute, lados e coordenadas geográficas do Bairro Baixada;
- VII - ANEXO VII** - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Bela Vista;
- VIII - ANEXO VIII** - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Bom Jardim;
- IX - ANEXO IX** - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Bom Pastor;
- X - ANEXO X** - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Catuai;
- XI - ANEXO XI** - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Centro;
- XII - ANEXO XII** - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Cidade Nova;
- XIII - ANEXO XIII** - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Colina;
- XIV - ANEXO XIV** - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Coqueiro;
- XV - ANEXO XV** - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Engenho da Serra;
- XVI - ANEXO XVI** - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Estância da Lagoa;
- XVII - ANEXO XVII** - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Floresta;
- XVIII - ANEXO XVIII** - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Lajinha;
- XIX - ANEXO XIX** - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Luciano Heringer;
- XX - ANEXO XX** - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Matinha;
- XXI - ANEXO XXI** - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Morada do Campo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



- XXII** - ANEXO XXII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Nossa Senhora Aparecida;
- XXIII** - ANEXO XXIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Operários;
- XXIV** - ANEXO XXIV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Petrina;
- XXV** - ANEXO XXV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Pinheiro;
- XXVI** - ANEXO XXVI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Ponte da Aldeia;
- XXVII** - ANEXO XXVII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Pouso Alegre;
- XXVIII** - ANEXO XXVIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Recanto da Aldeia;
- XXIX** - ANEXO XXIX - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Sagrada Família;
- XXX** - ANEXO XXX - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Santa Luzia;
- XXXI** - ANEXO XXXI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Santa Terezinha;
- XXXII** - ANEXO XXXII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Santana;
- XXXIII** - ANEXO XXXIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Santo Antônio;
- XXXIV** - ANEXO XXXIV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro São Francisco de Assis;
- XXXV** - ANEXO XXXV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro São Jorge;
- XXXVI** - ANEXO XXXVI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro São Vicente;
- XXXVII** - ANEXO XXXVII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Todos os Santos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



- XXXVIII** - ANEXO XXXVIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Vale da Ema;
- XXXIX** - ANEXO XXXIX - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Vale Verde;
- XL** - ANEXO XL - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Vila Boa Esperança;
- XLI** - ANEXO XLI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Vila Cachoeirinha;
- XLII** - ANEXO XLII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Vila Deolinda;
- XLIII** - ANEXO XLIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Vila Formosa.
- XLIV** - ANEXO XLIV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Cristal Bandeira;
- XLV** - ANEXO XLV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro das Nascentes;
- XLVI** - ANEXO XLVI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro dos Inconfidentes;
- XLVII** - ANEXO XLVII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro João Pêso da Silveira;
- XLVIII** - ANEXO XLVIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Mirante do Sol;
- XLIX** - ANEXO XLIX - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Novo Horizonte;
- L** - ANEXO L - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Rio Grande;

**Art. 4º.** O Município de Manhuaçu comunicará os termos desta legislação aos Órgãos da Administração Municipal, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ao Instituto de Geociências aplicadas do Estado de Minas Gerais -IGA, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ao 11º. Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, à Delegacia Regional de Polícia Civil, ao Corpo de Bombeiros, e as concessionárias de serviços públicos estaduais e federais instaladas neste Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72



**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Manhuaçu, 25 de Outubro de 2022- Diário Oficial Eletrônico - ANO 8 | Nº 2247 Lei Municipal 3.420, de 08/09/2014

**LEI MUNICIPAL N° 4.279 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**

*"Dispõe sobre a criação, delimitação e descrição de Bairros na Zona Urbana do Município de Manhuaçu".*



O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as delimitações dos seguintes Bairros da Sede do Município de Manhuaçu: Alfa Sul; Alphaville I; Alphaville II; Alves de Oliveira; Baixada; Bela Vista; Bom Jardim; Bom Pastor; Catuaí; Centro; Cidade Nova; Colina; Coqueiro; Engenho da Serra; Estância da Lagoa; Floresta; Lajinha; Luciano Heringer; Matinha; Morada do Campo; Nossa Senhora Aparecida; Operários; Petrina; Pinheiro; Ponte da Aldeia; Pouso Alegre; Recanto da Aldeia; Sagrada Família; Santa Luzia; Santa Terezinha, Santana; Santo Antônio; São Francisco de Assis; São Jorge; São Vicente; Todos os Santos; Vale da Ema; Vale Verde; Vila Boa Esperança; Vila Cachoeirinha; Vila Deolinda; Vila Formosa, delimitados conforme mapas, descrições e cálculos analíticos de áreas e perímetros constantes dos ANEXOS II ao XLIII.

**Art. 2º.** Ficam criados os seguintes Bairros na Sede do Município de Manhuaçu: Bairro Cristal Bandeira, Bairro das Nascentes, Bairro dos Inconfidentes, Bairro João Pêssoa da Silveira, Bairro Mirante do Sol, Bairro Novo Horizonte e Bairro Rio Grande que serão delimitados conforme mapas, descrições e cálculos analíticos de áreas e perímetros constantes dos ANEXOS XLIV ao L.

**Art. 3º.** A metodologia, os mapas, as delimitações, descrições e cálculos analíticos de áreas e perímetros, azimutes, lados e coordenadas geográficas constam dos seguintes anexos a seguir, que passam a ser partes integrantes desta Lei:

- I - ANEXO I – Metodologia e critérios a serem observados para futuras expansões circunscritas no Perímetro Urbano do Distrito Sede do Município de Manhuaçu;
- II - ANEXO II – Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Alfa Sul;
- III - ANEXO III - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Alphaville I;
- IV - ANEXO IV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Alphaville II;
- V - ANEXO V - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Alves de Oliveira;
- VI - ANEXO VI – Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimute, lados e coordenadas geográficas do Bairro Baixada;
- VII - ANEXO VII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Bela Vista;
- VIII - ANEXO VIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Bom Jardim;
- IX - ANEXO IX - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Bom Pastor;
- X - ANEXO X - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Catuaí;
- XI - ANEXO XI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Centro;



Manhuaçu, 25 de Outubro de 2022- Diário Oficial Eletrônico - ANO 8 | Nº 2247 Lei Municipal 3.420, de 08/09/2014

- XII** - ANEXO XII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Cidade Nova;
- XIII** - ANEXO XIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Colina;
- XIV** - ANEXO XIV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Coqueiro;
- XV** - ANEXO XV- Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Engenho da Serra;
- XVI** - ANEXO XVI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Estância da Lagoa;
- XVII** - ANEXO XVII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Floresta;
- XVIII** - ANEXO XVIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Lajinha;
- XIX** - ANEXO XIX - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Luciano Heringer;
- XX** - ANEXO XX - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Matinha;
- XXI** - ANEXO XXI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Morada do Campo;
- XXII** - ANEXO XXII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Nossa Senhora Aparecida;
- XXIII** - ANEXO XXIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Operários;
- XXIV** - ANEXO XXIV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Petrina;
- XXV** - ANEXO XXV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Pinheiro;
- XXVI** - ANEXO XXVI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Ponte da Aldeia;
- XXVII** - ANEXO XXVII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Pouso Alegre;
- XXVIII** - ANEXO XXVIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Recanto da Aldeia;
- XXIX** - ANEXO XXIX - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Sagrada Família;
- XXX** - ANEXO XXX - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Santa Luzia;
- XXXI** - ANEXO XXXI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Santa Terezinha;
- XXXII** - ANEXO XXXII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Santana;
- XXXIII** - ANEXO XXXIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Santo Antônio;
- XXXIV** - ANEXO XXXIV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro São Francisco de Assis;
- XXXV** - ANEXO XXXV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro São Jorge;
- XXXVI** - ANEXO XXXVI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro São Vicente;
- XXXVII** - ANEXO XXXVII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Todos os Santos;



Manhuaçu, 25 de Outubro de 2022- Diário Oficial Eletrônico - ANO 8 | Nº 2247 Lei Municipal 3.420, de 08/09/2014

**XXXVIII** - ANEXO XXXVIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Vale da Ema;

**XXXIX** - ANEXO XXXIX - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Vale Verde;

**XL** - ANEXO XL - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Vila Boa Esperança;

**XLI** - ANEXO XLI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Vila Cachoeirinha;

**XLII** - ANEXO XLII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Vila Deolinda;

**XLIII** - ANEXO XLIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Vila Formosa.

**XLIV** - ANEXO XLIV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Cristal Bandeira;

**XLV** - ANEXO XLV - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro das Nascentes;

**XLVI** - ANEXO XLVI - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro dos Inconfidentes;

**XLVII** - ANEXO XLVII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro João Pêssoa da Silveira;

**XLVIII** - ANEXO XLVIII - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Mirante do Sol;

**XLIX** - ANEXO XLIX - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Novo Horizonte;

**L** - ANEXO L - Mapa, descrição e cálculo analítico de área e perímetro, azimutes, lados e coordenadas geográficas do Bairro Rio Grande;

**Art. 4º.** O Município de Manhuaçu comunicará os termos desta legislação aos Órgãos da Administração Municipal, ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ao Instituto de Geociências aplicadas do Estado de Minas Gerais -IGA, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ao 11º. Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais, à Delegacia Regional de Polícia Civil, ao Corpo de Bombeiros, e as concessionárias de serviços públicos estaduais e federais instaladas neste Município.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km<sup>2</sup> – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG



## TERMO DE ENCERRAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 82/2022

**Ciência:** 18/08/2022

**1ª Discussão:** 01/09/2022

**2ª Discussão:** 20/10/2022

**Resultado:** PROPOSIÇÃO APROVADA.

Encaminhado pelo Presidente da Câmara de Manhuaçu, Vereador Cléber da Penha Benfica, à Prefeitura Municipal de Manhuaçu em 21/10/2022.

Publicada a sanção no Diário Oficial Eletrônico do Município de Manhuaçu em 25/10/2022, sob **Lei Municipal nº 4.279, de 24 de outubro de 2022**.

Encerro a tramitação do presente processo que contém 348 folhas numeradas, incluindo esta.

Arquiva-se.

Manhuaçu, 11 de novembro de 2022.

Glauciane Pimentel Rhodes Gonçalves  
Diretora de Secretaria